

**Nota Técnica n.º 80/2008/GEGEX/SUINF**

Brasília, 30 junho de 2008.

Assunto: Proposta de Revisão do Programa de Exploração da Rodovia - PER da Rodovia Presidente Dutra, BR-116, no ano de 2008.**I- INTRODUÇÃO**

1. Por meio da presente Nota Técnica apresenta-se análise das obras e serviços executados pela Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. – NovaDutra no ano de 2007, propõe-se reprogramação das inexecuções verificadas e alteração do cronograma físico-financeiro das obras e serviços estabelecidos no Programa de Exploração da Rodovia – PER vigente, aprovado por meio da Resolução nº 2239/07, de 23/08/2007 e alterado por meio da Deliberação nº 047/08, de 14/02/2008.
2. Para elaboração desta Nota Técnica foram consideradas as informações contidas nos Relatórios Técnico-Operacionais Físico-Financeiros - RETOFFs de dezembro de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007.
3. O RETOFF de dezembro de 2007 foi encaminhado por meio da Carta CONT-0264, de 29/03/2008 e alterado por meio da Carta CONT-0258, de 26/05/2008, em atendimento aos Ofícios nº 382/2008/SUINF/GEGEX, nº 379/SUINF/GEGEX e nº 167/2008/SUINF/GEGEX, devido à inconsistência das informações apresentadas.
4. Em regra, as porcentagens apresentadas nos RETOFFs foram consideradas como do valor físico das obras ou serviços aprovados, as exceções estão detalhadas no corpo do trabalho. Entende-se que a execução das obras descritas nos relatórios foram acompanhadas e atestadas pelas Unidades Regionais de São Paulo e do Rio de Janeiro e pelas equipes de fiscalização.
5. Cabe salientar que segundo o Art. 21 da Resolução nº 1187/2005, as propostas de alteração no Programa de Exploração, apresentadas pela Concessionária, deverão conter Projeto Básico, suas justificativas e avaliação dos custos e benefícios.
6. A seguir, estão apresentados comentários e discussões a respeito dos itens para os quais se propõe ou se submete à apreciação alterações em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado. Os valores financeiros considerados referem-se à data base de maio/1995, exceto os apresentados no item 1.2.9 – Indenizações de Benfeitorias e Desapropriações, que apenas posteriormente foram convertidos para a data base.

II – RECUPERAÇÃO GERAL DA RODOVIA**Item 1.2.1 – Pavimento****C (1.2.1) – Proposta de Revisão apresentada pela NovaDutra**

7. Para o item 1.2.1, a Concessionária NovaDutra, por meio das Cartas PR-0472/2003, CONT-0018/06 e CONT-0271/08, de 02/06/2008, propõe investimentos adicionais.

8. A Concessionária reivindica o acréscimo de área de recuperação de pavimento de 3.567.659,40 m² dos 4.435.943,4 m² propostos no relatório “Recuperação Geral da Rodovia – Pavimento Resumo das Intervenções” encaminhado por meio da Carta CONT-0184/2006, de 29/06/2006, aos 5.100.00 m² previstos no Edital 0291/93-00.

D (1.2.1) – Proposta de Revisão ANTT

9. A ANTT decidiu, conforme detalhado no Memorando nº 104/SUINF/2007, de 23/07/2007, que considerou o texto do item 2.1 e 2.2 do PER e os documentos encontrados nos arquivos do extinto DNER e encaminhados pela Unidade Regional de São Paulo, por meio do Memorando Memo. nº 677/07/CA-URSP, de 12/07/2007, alterar o quantitativo do item acrescentando apenas a área de 868.284 m², conforme descrito na Nota Técnica nº 31/2007/SUINF/GEEX, de 24/07/2007, parte do processo nº 50500.040928/2007-49, que trata da Revisão do PER de 2007.

10. Considerando que o assunto foi vastamente analisado na Revisão de 2007, tendo, inclusive a discussão encerrada pela Diretoria da ANTT, propõe-se a manutenção do cronograma atual para o referido item.

Item 1.2.3 – Obras-de-arte especiais**C (1.2.3) – Proposta de Revisão apresentada pela NovaDutra**

11. Por meio da Carta CONT-0512/07, de 27/11/2007, a Concessionária NovaDutra encaminhou o relatório “Revisão dos Orçamentos – Obras-de-arte Especiais” com a proposta de alteração dos orçamentos das obras de 

Recuperação, Reforço e Alargamento de OAEs, aprovadas pela ANTT no período de 2004 a 2007, considerado além das alterações conseqüentes a Revisão 2007 (custos adicionais referentes à implantação de laje de transição e outros).

D (1.2.3) – Proposta de Revisão ANTT

12. Conforme consta da Nota Técnica nº 31/2008/SUINF/GEGEX, a ANTT decidiu pela aceitação do pleito relativo ao pavimento de concreto de cimento e da área do tabuleiro após alargamento.

13. Dessa forma, as planilhas de orçamento referentes à Recuperação, Reforço e Alargamento das Obras-de-Arte aprovadas entre 2004 e 2007 foram revisadas considerando o novo critério.

14. A Nota Técnica nº 78/2008/SUINF/GEGEX, apresentou os novos valores aprovados por meio do Ofício nº 563/2008/SUINF/GEGEX, de 30/06/2008, conforme Tabela 1D(1.2.3) a seguir.

Tabela 1D(1.2.3) – Valores revisados do 1.2.3 - (valores em R\$ - data base maio de 1995)

Recuperação da Rodovia			Ofício de aprovação	Valor aprovado		
OAE	Pista	Km		Fundação	meso+ super+ pav	Total
Passagem inferior Queluz	Norte	7+970	324/2007/SUINF/GEGEX	14.046,39	27.292,09	41.338,48
Passagem inferior Queluz	Sul	7+970	324/2007/SUINF/GEGEX	2.007,99	27.703,53	29.711,52
Passarela pedrasil velupan	-	222+720	SEM APROVAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Passarela magion	-	221+290	SEM APROVAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Passarela Borlem	-	226+030	68/2007/SUINF/GEGEX	0,00	92.965,12	92.965,12
Passarela café jardim	-	229+570	SEM APROVAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Passarela do CTA	-	147+790	337/2007/SUINF/GEGEX	0,00	103.810,17	103.810,17
Passarela DNER -	-	+230	SEM APROVAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Passarela Editora Brasil / Rodaviva	-	224+350	70/2007/SUINF/GEGEX	0,00	91.366,74	91.366,74
Passarela Moredo/Dixie/ Toga	-	227+650	73/2007/SUINF/GEGEX	0,00	83.689,44	83.689,44
Passarela Palmira	-	230+670	SEM APROVAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Passarela Posto 7 vidas	-	159+580	395/2007/SUINF/GEGEX	0,00	75.042,15	75.042,15
Passarela SKF / Itapemirim	-	218+020	417/2007/SUINF/GEGEX	0,00	87.294,29	87.294,29

Recuperação da Rodovia			Ofício de aprovação	Valor aprovado		
OAE	Pista	Km		Fundação	meso+super+pav	Total
Passarela tigrão	-	229+020	SEM APROVAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Ponte sobre o Córrego dos Remédios - km 288,8 Pista norte (RJ)	Norte	288,8	207/2005/SUINF/GEFEI	25.086,55	42.749,14	67.835,69
Ponte sobre o Córrego dos Remédios - km 288,8 Pista Sul (RJ)	Sul	288,8	209/2005/SUINF/GEFEI	48.680,84	27.524,53	76.205,37
Ponte sobre o Corrego Jataí km33,66 Pista Sul	Sul	33,66	12/2005/SUINF	4.997,92	356.580,12	361.578,04
Ponte sobre o rio Acari	Lateral Norte	164+390	146/2007/SUINF/GEGEX	84.182,18	134.163,51	218.345,69
Ponte sobre o Rio Acari km 164,39 Pista Norte (RJ)	Norte	164,39	202/2005/SUINF/GEFEI	33.063,35	161.724,08	194.787,43
Ponte sobre o Rio Agua branca I-	Sul	327+500	SEM APROVAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Ponte sobre o rio Bananal	Norte	275+140	153/2007/SUINF/GEGEX	0,00	207.803,92	207.803,92
Ponte sobre o rio Bananal	Sul	275+140	119/2007/SUINF/GEGEX	28.904,20	257.834,86	286.739,06
Ponte sobre o rio Barra Mansa	Norte	269+800	312/2007/SUINF/GEGEX	45.807,93	272.975,79	318.783,72
Ponte sobre o rio Barra Mansa	Sul	269+800	135/2004/SUINF	137.350,26	334.829,05	472.179,31
Ponte sobre o Rio Bonito km 314,5 Pista Norte (RJ)	Norte	314,5	201/2005/SUINF/GEFEI	24.533,95	96.169,11	120.703,06
Ponte sobre o rio Cachoeira I	Norte	261+900	145/2007/SUINF/GEGEX	4.995,29	64.183,11	69.178,40
Ponte sobre o rio Cachoeira I	Sul	261+900	83/2005/SUINF/GEFEI	1.568,49	35.867,96	37.436,45
Ponte sobre o rio Cachoeira II	Norte	262+980	188/2007/SUINF/GEGEX	21.746,72	63.087,25	84.833,97
Ponte sobre o rio Cachoeira II	Sul	262+980	147/2007/SUINF/GEGEX	5.494,50	65.827,00	71.321,50
Ponte sobre o rio Camboatá	Norte	194+070	135/2004/SUINF	57.104,92	141.867,71	198.972,63
Ponte sobre o rio Comprido	Sul	157+720	309/2007/SUINF/GEGEX	84.229,74	109.716,96	193.946,70
Ponte sobre o rio Claro	Sul	15+500	268/2004/SUINF	17.201,71	256.192,31	273.394,02
Ponte sobre o Rio Godinho km 267,8 Pista Sul (RJ)	Sul	267,8	173/2005/SUINF/GEFEI	3.415,89	215.207,75	218.623,64
Ponte sobre o Rio Itagaçaba	Sul	28+050	84/2005/SUINF/GEFEI	47.009,74	113.528,64	160.538,38
Ponte sobre o Rio Paraíba km 21,73 Pista Norte (SP)	Norte	21,73	211/2005/SUINF/GEFEI	53.346,32	523.898,48	577.244,80
Ponte sobre o rio Piranema	Norte	203+390	392/2006/SUINF/GEGEX	12.517,13	78.034,36	90.551,49
Ponte sobre o rio Piranema	Sul	203+390	248/2007/SUINF/GEGEX	12.342,38	77.696,07	90.038,45
Ponte sobre o rio Pirapetinga	Norte	300+780	306/2007/SUINF/GEGEX	31.500,94	208.604,52	240.105,46
Ponte sobre o Rio Queimados (Cabuçu) km 190,48 Pista Norte (RJ)	norte	190,48	205/2005/SUINF/GEFEI	870,37	67.310,05	68.180,42

Recuperação da Rodovia			Ofício de aprovação	Valor aprovado		
OAE	Pista	Km		Fundação	meso+super+pav	Total
Ponte sobre o Rio Queimados (Cabuçu) km 190,48 Pista Sul (RJ)	Sul	190,48	206/2005/SUINF/GEFEI	1.204,31	67.310,05	68.514,36
Ponte sobre o rio Queluz	Norte	8+080	308/2007/SUINF/GEEX	5.227,14	35.164,29	40.391,43
Ponte sobre o rio Queluz	Sul	8+080	308/2007/SUINF/GEEX	5.227,14	34.553,47	39.780,61
Ponte sobre o rio tietê	Norte	231+600	90/2005/SUINF/GEFEI	0,00	0,00	0,00
Viaduto acesso a Vilar dos Teles	Passagem Superior	168+530	SEM APROVAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Viaduto Bananal km 275,1 Pista Norte (RJ)	Norte	275,1	103/2005/SUINF/GEFEI	289,92	73.793,62	74.083,54
Viaduto Bananal km 275,1 Pista Sul (RJ)	Sul	275,1	208/2005/SUINF/GEFEI	10.612,64	124.207,90	134.820,54
Viaduto de belford roxo RJ	-	175+600	503/2007/SUINF/GEEX	0,00	0,00	0,00
Viaduto da Bocaininha km 274,9 Pista Norte (RJ)	Norte	274,9	89/2005/SUINF/GEFEI	24.816,68	53.541,35	78.358,03
Viaduto da Bocaininha km 274,9 Pista Sul (RJ)	Sul	274,9	88/2005/SUINF/GEFEI	18.996,01	84.431,79	103.427,80
Viaduto de acesso a Jacareí I	Sul	158+010	304/2007/SUINF/GEEX	11.133,30	76.801,87	87.935,17
Viaduto de Bulhões (Floriano)	Sul	292+770	305/2007/SUINF/GEEX	149.302,73	686.553,87	835.856,60
Viaduto de cotiara	Norte	272+880	135/2004/SUINF	158.967,98	570.051,14	729.019,12
Viaduto Padre Gebardo	Norte	70+600	203/2005/SUINF/GEFEI	66.559,09	118.320,34	184.879,43
Viaduto Pombal Sul km 282,43 Pista Sul (RJ)	Sul	282,43	212/2005/SUINF/GEFEI	124.858,53	408.361,48	533.220,01
Viaduto sobre a RFFSA	Sul	158+210	142/2007/SUINF/GEEX	23.049,51	96.139,49	119.189,00
Viaduto sobre a RFFSA	Sul	315+280	135/2004/SUINF	130.316,35	431.612,53	561.928,88
Viaduto sobre a RFFSA - saldo 2003	Norte	315+280	SEM APROVAÇÃO	0,00	0,00	0,00

15. Assim, propõe-se a alteração dos valores do item 1.2.3 nos anos de 2004 a 2006, utilizando as porcentagens constantes nos RETOFFs e os valores aprovados por esta ANTT, conforme exposto na Tabela 1D(1.2.3).

16. Cabe mencionar que as obras listadas na Tabela 1D(1.2.3) que não foram autorizadas por esta Agência não foram consideradas no cálculo.

10/05/2007
GEGEX

a) Alteração do ano de 2004

17. Devido a algumas inconformidades observadas no físico do RETOFF de dezembro de 2004 considerou-se que, com exceção do Viaduto sobre a RFFSA (Pista Norte), todas as obras foram executadas 100%.

18. A obra de Recuperação, Reforço e Alargamento do Viaduto sobre a RFFSA (Pista Norte) foi executada em 2003 e 2004. Neste caso, o valor físico utilizado foi obtido em função dos valores financeiros informados pelos RETOFFs de 2003 e 2004.

Tabela 2D(1.2.3) – Obras do item 1.2.3 executadas em 2004 - (valores em R\$ - data base maio de 1995)

Recuperação da Rodovia				Executado em 2004			
				Fundação	Meso+ super	Total	
OAE	Pista	KM	%	Valor	%	Valor	Valor
				483.739,51		1.478.360,43	1.962.099,94
Passarela café jardim	Passarela	229+570	0		100		
Passarela DNER -	Passarela	+230	0		100		
Passarela Palmira	Passarela	230+670	0		100		
Passarela tigrão	Passarela	229+020	0		100		
Ponte sobre o Rio Água branca I-	Sul	327+500	0		100		
Ponte sobre o rio Barra Mansa	Sul	269+800	100	137.350,26	100	334.829,05	472.179,31
Ponte sobre o rio Camboatá	Norte	194+070	100	57.104,92	100	141.867,71	198.972,63
Viaduto de cotiara	Norte	272+880	100	158.967,98	100	570.051,14	729.019,12
Viaduto sobre a RFFSA	Sul	315+280	100	130.316,35	100	431.612,53	561.928,88
Viaduto sobre a RFFSA - saldo 2003	Norte	315+280	0		28,3		

b) Alteração do ano de 2005

19. Devido a algumas inconformidades observadas no físico do RETOFF de dezembro de 2005, os valores físicos utilizados foram obtidos em função dos valores financeiros informados pelos RETOFFs de dezembro de 2005, 2006 e 2007, proporcionalmente, de forma que o somatório dos valores financeiros dos anos de execução de cada obra (2005 a 2007) fosse 100%.

20. Cabe salientar que o RETOFF de dezembro de 2005 apresentou a Recuperação, Reforço e Alargamento da Ponte sobre o Rio Tietê, localizada no km 231+600 na Pista Marginal Norte/SP. Entretanto, o valor dessa obra não foi considerado no item, visto que esta ANTT entende que os correspondentes serviços devem ser considerados como serviços de manutenção, conforme informado à Concessionária por meio do Ofício nº 90/2005/SUINF/GEGEX, de 20/04/2005.

c) Alteração do ano de 2006

21. A exemplo do ocorrido anteriormente, foram verificadas algumas inconformidades no físico do RETOFF de dezembro de 2006. Dessa forma, os valores físicos utilizados foram obtidos em função dos valores financeiros informados pelos RETOFFs de dezembro de 2005, 2006 e 2007, proporcionalmente de forma que o somatório dos valores financeiros dos anos de execução de cada obra, (2005 a 2007) fosse 100%. Veja a Tabela 3D(1.2.3) a seguir.

22. Cabe salientar que, no caso do RETOFF de dezembro de 2006, com algumas exceções, o físico fornecido ajustou-se com o valor financeiro fornecido.

Tabela 3D(1.2.3) – Obras do item 1.2.3 executadas em 2006 - (valores em R\$ - data base maio de 1995)

Recuperação da Rodovia			Executado em 2005				
			Fundação		Meso+ super		Total
OAE	Pista	Km	%	Valor	%	Valor	Valor
				334.778,25		1.704.444,23	2.039.222,49
Ponte sobre o Córrego dos Remédios - km 288,8 Pista norte (RJ)	Norte	288,8	100	25.086,55	100	42.749,14	67.835,69
Ponte sobre o Córrego dos Remédios - km 288,8 Pista Sul (RJ)	Sul	288,8	68,34	33.269,00	21,10	5.807,37	39.076,37
Ponte sobre o Córrego Jataí km33,66 Pista Sul	Sul	33,66	98,33	4.914,42	100	356.580,12	361.494,54
Ponte sobre o Rio Acari km 164,39 Pista Norte (RJ)	Norte	164,39	38,02	12.569,93	33,73	54.555,63	67.125,57
Ponte sobre o Rio Bonito km 314,5 Pista Norte (RJ)	Norte	314,5	78,40	19.233,74	89,59	86.157,93	105.391,67
Ponte sobre o rio Cachoeira I	Sul	261+900	100	1.568,49	100	35.867,96	37.436,45
Ponte sobre o rio Claro	Sul	15+500	100	17.201,71	100	256.192,31	273.394,02
Ponte sobre o Rio Godinho km 267,8 Pista Sul (RJ)	Sul	267,8	100	3.415,89	94,95	204.348,52	207.764,41
Ponte sobre o Rio Itagaçaba	Sul	28+050	100	47.009,74	100	113.528,64	160.538,38
Ponte sobre o Rio Paraíba km 21,73 Pista Norte (SP)	Norte	21,73	65,57	34.976,89	25,58	134.036,89	169.013,78
Ponte sobre o Rio Queimados (Cabuçu) km 190,48 Pista Norte (RJ)	Norte	190,48	43,61	379,60	9,14	6.152,07	6.531,67
Ponte sobre o Rio Queimados (Cabuçu) km 190,48 Pista Sul (RJ)	Sul	190,48	76,73	924,05	58,08	39.095,37	40.019,42
Viaduto Bananal km 275,1 Pista Norte (RJ)	Norte	275,1	83,70	242,65	70,06	51.703,48	51.946,13
Viaduto Bananal km 275,1 Pista Sul (RJ)	Sul	275,1	48,46	5.142,95	100	124.207,90	129.350,85
Viaduto da Bocaininha km 274,9 Pista Norte (RJ)	Norte	274,9	88,20	21.887,58	78,33	41.938,92	63.826,50
Viaduto da Bocaininha km 274,9 Pista Sul (RJ)	Sul	274,9	47,63	9.047,78	34,69	29.285,97	38.333,76
Viaduto Padre Gebardo	Norte	70+600	100	66.559,09	100	118.320,34	184.879,43
Viaduto Pombal Sul km 282,43 Pista Sul (RJ)	Sul	282,43	25,11	31.348,18	0,96	3.915,68	35.263,86
Ponte sobre o rio Tietê	Norte	231+600	0	R\$ 0,00	0	0,00	0,00

23. Cabe esclarecer que esta Agência autorizou o início da obra referente à Recuperação, Reforço e Alargamento do Viaduto de Belford Roxo, localizado no km 175+600/RJ, em caráter emergencial. Considerando que o respectivo Projeto Executivo ainda se encontra em análise por esta ANTT, embora parte de sua execução se encontre informada no RETOFF de 2006, o valor referente a essa obra somente será apropriado após conclusão da análise, conforme informado por meio do Ofício nº 503/2007/SUINF/GEGEX, de 24/10/2007.

24. As execuções da recuperação das Passarelas Boriem, Editora Brasil/Rodavida e Moredo/Dixie/Toga somente foram autorizadas em 2007, por meio dos Ofícios nº 68/2008/SUINF/GEGEX, nº 70/2008/SUINF/GEGEX e nº 73/2008/SUINF/GEGEX, respectivamente. Portanto, embora conste no RETOFF de 2006 a execução dessas obras, estas somente serão apropriadas em 2007.

Tabela 4D(1.2.3) – Obras do item 1.2.3 executadas em 2006 - (valores em R\$ - data base maio de 1995)

Recuperação da rodovia				Executado em 2006			
OAE	Pista	Km	%	Fundação	Meso+ super		Total
				Valor	%	Valor	Valor
				172.334,06		996.715,97	1.169.050,02
Passarela Pedrasil Velupan	-	222+720	0		100	**	*
Passarela Magion	-	221+290	0		100	**	*
Passarela Boriem	-	226+030	0		100	*	*
Passarela Editora Brasil / Rodaviva	-	224+350	0		100	*	*
Passarela Moredo/Dixie/ Toga	-	227+650	0		100	*	*
Ponte sobre o Córrego dos Remédios - km 288,8 Pista Sul (RJ)	Sul	288,8	31,66	15.411,84	78,90	21.717,16	37.129,00
Ponte sobre o Córrego Jataí km33,66 Pista Sul	Sul	33,66	1,67	83,50	0		83,50
Ponte sobre o Rio Acari km 164,39 Pista Norte (RJ)	Norte	164,39	61,98	20.493,42	66,27	107.168,45	127.661,86
Ponte sobre o Rio Bonito km 314,5 Pista Norte (RJ)	Norte	314,5	21,60	5.300,21	10,41	10.011,18	15.311,39
Ponte sobre o Rio Paraíba km 21,73 Pista Norte (SP)	Norte	21,73	34,43	18.369,43	50,45	264.303,09	282.672,53
Ponte sobre o Rio Queimados (Cabuçu) km 190,48 Pista Norte (RJ)	Norte	190,48	56,39	490,77	90,86	61.157,98	61.648,75
Ponte sobre o Rio Queimados (Cabuçu) km 190,48 Pista Sul (RJ)	Sul	190,48	23,27	280,26	41,92	28.214,68	28.494,94
Viaduto Bananal km 275,1 Pista Norte (RJ)	Norte	275,1	16,30	47,27	29,94	22.090,14	22.137,41
Viaduto Bananal km 275,1 Pista Sul (RJ)	Sul	275,1	51,54	5.469,69	0		5.469,69
Viaduto de Belford Roxo RJ		175+600	0		55,35	*	*
Viaduto da Bocaininha km 274,9 Pista Norte (RJ)	Norte	274,9	11,80	2.929,10	21,67	11.602,43	14.531,53
Viaduto da Bocaininha km 274,9 Pista Sul (RJ)	Sul	274,9	52,37	9.948,23	65,31	55.145,82	65.094,04
Viaduto Pombal Sul km 282,43 Pista Sul (RJ)	Sul	282,43	74,89	93.510,35	99,04	404.445,80	497.956,15
Ponte sobre o Rio Godinho km 267,8 Pista Sul (RJ)	Sul	267,8	0	0,00	5,05	10.859,23	10.859,23

* obra considerada em 2007

** sem aprovação

[Assinaturas e rubricas manuscritas]

d) Inexecuções 2007

25. As porcentagens apresentadas no RETOFF de dezembro de 2007 foram consideradas como o físico executado das obras ou serviços aprovados.

26. Exceção a esta regra ocorreu para a obra da Ponte sobre o Rio Paraíba, localizada no km 21,73, Pista Norte da Rodovia Presidente Dutra, BR-116, devido às inconformidades no físico apresentado nos RETOFFs de dezembro de 2005 e 2006.

27. Dessa forma, os valores físicos utilizados foram obtidos em função dos valores financeiros da respectiva obra, informados pelos RETOFFs de dezembro de 2005, 2006 e 2007, como mencionado em parágrafos anteriores.

Tabela 5D(1.2.3) – Obras do item 1.2.3 executas em 2007 - (valores em R\$ - data base maio de 1995)

Recuperação da Rodovia			Data da aprovação	Executado em 2007				
				Fundação		Meso+ super		Total
OAE	Pista	Km		%	Valor	%	Valor	Valor
					361.929,52		1.468.924,65	1.830.854,17
Passagem inferior Queluz	Norte	7+970	13/07/07	100	14.046,39	100	27.292,09	41.338,48
* Passagem inferior Queluz	Sul	7+970	13/07/07	34,80	698,78	0		698,78
Passarela Borlem	-	226+030	09/02/07	0		100	92.965,12	92.965,12
Passarela Editora Brasil / Rodaviva	-	224+350	09/02/07	0		100	91.366,74	91.366,74
Passarela Moredo/Dixie/ Toga	-	227+650	09/02/07	0		100	83.689,44	83.689,44
Passarela do CTA	-	147+790	07/08/07	0		100	103.810,17	103.810,17
Passarela Posto 7 vidas	-	159+580	06/09/07	0		100	75.042,15	75.042,15
Passarela SKF / Itapemirim	-	218+020	13/09/07	0		77,94	68.037,17	68.037,17
Ponte sobre o rio Acari	Lateral Norte	164+390	30/03/07	100	84.182,18	100	134.163,51	218.345,69
Ponte sobre o rio Bananal	Norte	275+140	02/04/07	40,42		0		
Ponte sobre o rio Bananal	Sul	275+140	13/03/07	98,24	28.395,49	100,	257.834,36	286.230,35
Ponte sobre o rio Barra Mansa	Norte	269+800	11/07/07	89,27	40.892,74	28,21	77.006,47	117.899,21
Ponte sobre o rio Cachoeira I	Norte	261+900	30/03/07	100	4.995,29	100	64.183,11	69.178,40
Ponte sobre o rio Cachoeira II	Norte	262+980	23/04/07	39,87	8.670,42	0		8.670,42
Ponte sobre o rio Cachoeira II	Sul	262+980	30/03/07	100	5.494,50	87,85	57.829,02	63.323,52
Ponte sobre o rio Comprido	Sul	157+720	11/07/07	77,75	65.488,62	7,91	8.678,61	74.167,23
Ponte sobre o rio Piranema	Norte	203+390	06/09/07	100	12.517,13	100	78.034,36	90.551,49
Ponte sobre o rio Piranema	Sul	203+390	01/07/07	77,25	9.534,49	30,35	23.580,76	33.115,25
Ponte sobre o rio Pirapetinga	Norte	300+780	11/07/07	26,93	8.483,20	0		8.483,20

Recuperação da Rodovia			Data da aprovação	Executado em 2007				
				Fundação		Meso+ super		Total
OAE	Pista	Km		%	Valor	%	Valor	Valor
					361.929,52		1.468.924,65	1.830.854,17
Ponte sobre o rio Queluz	Norte	8+080	11/07/07	100	5.227,14	100	35.164,29	40.391,43
* Ponte sobre o rio Queluz	Sul	8+080	11/07/07	41,02	2.144,17	0		2.144,17
Viaduto acesso a Vilar dos Teles	-	168+530		0		100		
Viaduto de acesso a Jacareí I	Sul	158+010	11/07/07	96,33	10.724,71	25,42	19.523,04	30.247,74
Viaduto de Bulhões (Florianópolis)	Sul	292+770	11/07/07	26,94	40.222,16	3,32	22.793,59	63.015,74
Viaduto sobre a RFFSA	Sul	158+210	29/03/07	87,69	20.212,12	23,27	22.371,66	42.583,77
Ponte sobre o Rio Paraíba km 21,73 Pista Norte (SP)	Norte	21,73	12/08/05	0		23,97	125.558,50	125.558,50
** Ponte sobre rio Camboatá	sul	194+070	11/07/07	0		0		
*** Ponte sobre o Rio São Gonçalo	Sul	64+370	06/11/06	0		0		
** Ponte sobre o ribeirão das Lajes	Norte	215+080	01/10/07	0		0		
Ponte sobre o Rio Paraíba	Sul	21+730	17/12/2007	0		0		

28. Embora as obras de Recuperação das Passarelas Borlem, Editora Brasil/Rodovia e Moredo/Dixie/Toga tenham sido executadas em 2006, conforme informado no RETOFF de dezembro de 2006, seus valores serão apropriados em 2007, visto que somente foram autorizadas neste ano, por meio dos Ofícios nº 68/2008/SUINF/GEGEX, nº 70/2008/SUINF/GEGEX e nº 73/2008/SUINF/GEGEX, respectivamente.

29. A obra referente ao Viaduto de Vilar dos Teles, localizado no km 168+530, pelas informações do RETOFF de dezembro/2007, foi executada em 2007. No entanto, o início da obra não foi autorizado por essa Agência. Assim, o valor referente a essa obra somente poderá ser apropriado no cronograma físico-financeiro após análise do respectivo Projeto Executivo.

30. Cabe salientar que a execução de obras e serviços, sem prévia aprovação da ANTT, descumpra o parágrafo único do artigo 3º da Resolução 1187/2005, conforme pode ser observado no texto a seguir.

31. A Resolução também dispõe no parágrafo único do artigo 4º que os serviços executados sem prévia autorização serão integralmente assumidos pela Concessionária.

"Art.3º A concessionária executará as obras e os serviços que constarem do Programa de Exploração da Rodovia e que tiverem seu início autorizado pela ANTT.

[Assinatura]

*Parágrafo único. Eventuais modificações no Programa de Exploração da Rodovia para inclusão, exclusão ou alteração de obras e serviços, em caráter excepcional ou em regime de urgência, **dependem de previa autorização da Diretoria da ANTT.***

Art. 4º Os valores globais ou quantitativos de obras e serviços estabelecidos no Programa de Exploração da Rodovia não poderão ser extrapolados, salvo com previa autorização da Diretoria da ANTT.

*Parágrafo único. Caso ocorra a extrapolação dos valores globais ou quantitativos **sem previa autorização, os custos serão integralmente assumidos pela concessionária, sem que isto possa gerar qualquer direito à compensação dos valores na tarifa** ou modificações dos encargos do Programa de Exploração. "(grifo nosso)*

32. As obras marcadas com o sinal "*" na Tabela 5D(1.2.3) não foram concluídas em 2007, como previsto no Planejamento Anual 2007, enviado por meio da Carta CONT-0082/2007, de 14/03/2007, caracterizando a responsabilidade da Concessionária pela inexecução verificada.

33. As obras marcadas com o sinal "***" na Tabela 5D(1.2.3) não foram iniciadas em 2007, como previsto em seu Planejamento Anual 2007, caracterizando assim, responsabilidade da Concessionária pela inexecução verificada.

34. A obra da Ponte sobre o Rio São Gonçalo também não foi iniciada, pois aguarda a publicação do Decreto de Utilidade Público das áreas necessária a execução da obra, não caracterizando, assim, responsabilidade da Concessionária pela inexecução verificada.

35. Considerando que houve inexecução parcial deste item, conforme apresentado a seguir, propõe-se que seja considerado, nesse ano, o valor das obras e serviços efetivamente realizados.

Aprovado/Realizado em 2007 (valores em R\$ - data base maio de 1995)

TOTAL DO ITEM	APROVADO	EXECUTADO	INEXECUÇÃO
53.656.292	2.694.397	1.830.854	863.543

E (1.2.3) – Resumo

36. Assim, após as considerações apresentadas, propõe-se alteração do cronograma previsto para o item, conforme mostrado a seguir na linha III da Tabela 1E(1.2.3).

(Assinaturas)

Tabela 1E(1.2.3) – Cronograma físico-financeiro para o item 1.2.3 - (valores em R\$ - data base maio de 1995)

	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)									
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
I	53.656.292	921.415	3.131.747	2.066.527	1.715.004	788.263	346.197	1.576.526	1.367.597	2.996.126	2.652.333
II	53.656.292	921.415	3.131.747	2.066.527	1.715.004	788.263	346.197	1.576.526	1.367.597	1.962.100	2.039.222
II	53.656.292	921.415	3.131.747	2.066.527	1.715.004	788.263	346.197	1.576.526	1.367.597	1.962.100	2.039.222

ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)											
2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
2.283.474	2.694.397	3.111.669	3.267.253	3.422.835	3.205.019	3.796.236	3.765.119	3.702.886	3.858.469	2.987.201	-
1.169.050	1.830.854	6.736.772	3.267.253	3.422.835	3.205.019	3.796.236	3.765.119	3.702.886	3.858.469	2.987.201	-
1.169.050	1.830.854	6.736.772	3.267.253	3.422.835	3.205.019	3.796.236	3.765.119	3.702.886	3.858.469	2.987.201	-

Legenda:

I - Revisão 2007

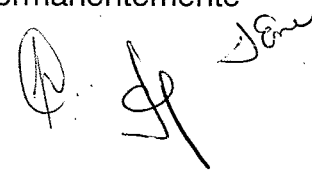
II – Alterações resultantes da Revisão 2007

III – Proposta de Revisão ANTT

Item 1.2.6 – Terraplenos e Estruturas de Contenção**C (1.2.6) – Proposta de Revisão apresentada pela NovaDutra**

37. A Concessionária NovaDutra iterou por meio da Carta CONT-0271/08, de 02/06/2008, a discordância da posição da ANTT de que todos os serviços referentes a Terraplenos e Estruturas de Contenção, após o término dos quantitativos previstos no PER na fase de recuperação geral da rodovia, devam ser tratados como serviços de manutenção ou custeados por meio dos seguros contratados pela Concessionária.

38. A NovaDutra solicita que sejam considerados os valores realizados neste item, sem previa autorização desta ANTT, no período entre 2003 e 2007, com a justificativa de que os pontos recuperados foram considerados críticos e não haviam sofrido qualquer intervenção, sendo apenas monitorados permanentemente ou rotineiramente.



D (1.2.6) – Proposta de Revisão ANTT

39. Sobre o assunto, cabe ressaltar que o Edital de Licitação nº 0291/93-00 recomendou que a proposta sobre os encargos da Concessionária, apresentada pelas participantes do certame licitatório, para as obras e serviços de recuperação da rodovia deveria considerar, para um horizonte de trinta anos, todos os elementos estruturais, objeto de intervenções.

40. Como o Departamento Nacional de Estradas de Rodagens - DNER não possuía à época cadastro dessas obras, o Edital exigiu que a licitante realizasse uma avaliação cuidadosa das principais situações problemáticas nas encostas e aterros ao longo da rodovia e que propusesse um Plano de Trabalho para os serviços de recuperação, monitoração, manutenção e conservação, com o objetivo de prevenir eventuais acidentes e deslizamentos.

41. O PER recomenda que, após a elaboração de um cadastro detalhado, todas as obras de terraplenos e estruturas de contenção que apresentarem sinais de instabilidade ou considerados problemáticos deverão ser objeto de estudos específicos e intervenções de manutenção e recuperação na fase de recuperação estrutural.

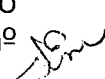
42. Sobre os Planos de Trabalho o Edital ainda dispõe:

*“Assim, as linhas de ação a serem justificadas se propostas nos respectivos “Planos de Trabalho” de recuperação da Rodovia deverão ser concebidas de forma que as conseqüentes obras de manutenção a serem propostas assegurem os padrões desejados de qualidade contínua para as viagens dos usuários nos 30 (trinta) anos. Desta forma, as novas necessidades previsíveis de investimentos de elevado valor apenas serão contempladas em obras e serviços de melhoramentos, também previsíveis, bem como os resultantes das indicações do sistema de monitoração. **Se por outro lado, nesses 30 (trinta) anos for diagnosticada a necessidade de realização de obras de restaurações, seja como resultado de previsões de término de vida útil, seja porque as atividades de manutenção não mais sejam suportáveis, a PROPOSTA deverá contemplar essas previsões.**” (negrito nosso)*

43. O PER dispõe que para o item terraplenos e estruturas de contenção os procedimentos executivos de manutenção são os mesmos de recuperação estrutural como transcrito a seguir.

“As soluções a serem adotadas para manutenção dos terraplenos e das estruturas de contenção da RODOVIA são basicamente as mesmas já preconizadas no item 2.2.4 deste PROGRAMA, que trata da recuperação destas obras.”

44. Assim, segundo o referido documento, para a manutenção das obras de contenção, a Concessionária deverá intervir, em caráter eventual, visando restabelecê-las às condições normais de funcionalidade.

45. Quando questionada pela Concessionária a ANTT informou, por meio dos Ofícios nº 29/2008/SUINF/GEGEX, nº 39/2008/SUINF/GEGEX e nº 

125/2008/SUINF/GEGEX, que os serviços referentes a Terraplenos e Estruturas de CONTENÇÃO, devem ser tratados como serviços de Manutenção visto que o quantitativo para os serviços de recuperação do item 1.2.6 - Terraplenos e Estruturas de CONTENÇÃO, previstos no PER, se esgotou em 2003.

46. Além do mais, a execução de serviços, sem previa aprovação da ANTT, entre o período de 2003 e 2007, descumpriu o parágrafo único do artigo 3º da Resolução 1187/2005, conforme transcrito a seguir.

47. A Resolução também dispõe no parágrafo único do artigo 4º que os serviços executados sem previa autorização serão integralmente assumidos pela Concessionária.

"Art.3º A concessionária executará as obras e os serviços que constarem do Programa de Exploração da Rodovia e que tiverem seu início autorizado pela ANTT.

*Parágrafo único. Eventuais modificações no Programa de Exploração da Rodovia para inclusão, exclusão ou alteração de obras e serviços, em caráter excepcional ou em regime de urgência, **dependem de previa autorização da Diretoria da ANTT.***

Art. 4º Os valores globais ou quantitativos de obras e serviços estabelecidos no Programa de Exploração da Rodovia não poderão ser extrapolados, salvo com previa autorização da Diretoria da ANTT.

*Parágrafo único. Caso ocorra a extrapolação dos valores globais ou quantitativos **sem previa autorização, os custos serão integralmente assumidos pela concessionária, sem que isto possa gerar qualquer direito à compensação dos valores na tarifa** ou modificações dos encargos do Programa de Exploração. "(grifo nosso)*

48. Assim, propõe-se que seja mantido o cronograma financeiro aprovado relativo a este item.

E (1.2.6) – Resumo

49. Para o item 1.2.6, a Revisão do PER de 2007 manteve os valores aprovados no cronograma financeiro, conforme demonstrado na Tabela 1E(1.2.6) na linha I.

50. A Concessionária NovaDutra solicitou que sejam considerados os valores realizados, entre o período de 2003 e 2007, com o valor de R\$ 2.582.562,00, conforme apresentado na Tabela 1E(1.2.6), linha II.

51. Assim, após as considerações apresentadas propõe-se a manutenção do cronograma previsto para o item, conforme mostrado a seguir na linha III.

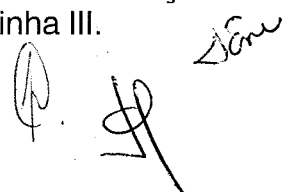


Tabela 1E(1.2.6) – Cronograma físico-financeiro para o item 1.2.6 - (valores em R\$ - data base maio de 1995)

	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)									
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
I	28.365.368	4.393.795	11.161.772	3.633.604	2.053.653	3.486.104	1.299.134	1.165.817	1.171.490	-	-
II	30.947.930	4.393.795	11.161.772	3.633.604	2.053.653	3.486.104	1.299.134	1.165.817	1.532.716	330.279	1.331.935
III	28.365.368	4.393.795	11.161.772	3.633.604	2.053.653	3.486.104	1.299.134	1.165.817	1.171.490	-	-

ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)											
2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
140.662	418.459	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Legenda:

I - Revisão 2007

II – Proposta de Revisão apresentada pela NovaDutra

III – Proposta de Revisão ANTT

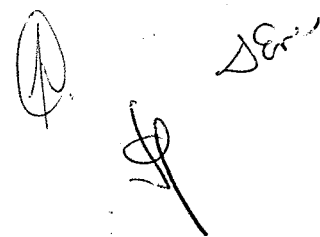
Item 1.2.9 – Indenizações de Benfeitorias e Desapropriações

52. Por meio do Ofício nº 129/2008/SUINF/GEEX, de 12/03/2008, parte do processo nº 50500.081281/2005-43, a ANTT solicitou a apresentação de documentação comprobatória das despesas efetivamente realizadas do item 1.2.9, em complementação às planilhas resumo enviadas por meio da Carta CONT-0101/05, de 26/04/2005.

53. A Concessionária apresentou, por meio da Carta CONT-0198/08, de 25/04/2008, notas fiscais, recibos e contratos referentes a Indenizações de Benfeitorias e Desapropriações no período entre 1996 e 2007.

54. Cabe salientar que a presente análise não verificou se as áreas desapropriadas correspondem ao apresentado nos Projetos Executivos das obras e ainda se os valores das indenizações e desapropriações são pertinentes.

55. Constatou-se a necessidade de se verificar os valores das notas fiscais, recibos e contratos referentes a Indenizações de Benfeitorias e Desapropriações no período entre 1996 e 2006.



**B(1.2.9) - Inexecuções 2007**

56. Considerando as orientações contidas na Nota Técnica nº 61/2007/SUINF/GEEX, de 19/12/2007, que trata da determinação do percentual de Lucro e Despesas Indiretas – LDI para obras, serviços e aquisição de equipamentos não previstos nos contratos de concessão rodoviária federal, foram verificados os valores dos tributos incidentes sobre a documentação apresentada por meio da Carta CONT-0198/08, de 25/04/2008. Veja na Tabela 1B(1.2.9) os valores das Notas fiscais com valores de 2007.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

2007						
Assunto	Número do documento	Data	Valor total com impostos	Impostos PIS/ COFINS/ ISSQN	IRRF/ CSLL	TOTAL SEM IMPOSTOS
TOTAL			192.018,87			187.089,77
Janeiro			5.040,00			4.730,04
Serviços de negociação extrajudicial e reintegração de posse contrato nd 000442/06	394	17/01/2007	2.500,00	91,25	62,50	2.346,25
Acompanhamento de ações mensal e acompanhamento de processos unitários contrato nd 000441/06	395	17/01/2007	2.540,00	92,71	63,50	2.383,79
Fevereiro			5.710,00			5.358,84
Acompanhamento de ações mensal e acompanhamento de processos unitários contrato nd 000441/06	405	14/02/2007	3.210,00	117,17	80,25	3.012,59
Serviços de negociação extrajudicial e reintegração de posse contrato nd 000442/06	406	14/02/2007	2.500,00	91,25	62,50	2.346,25
Março			9.727,23			9.160,26
Acompanhamento de ações mensal e acompanhamento de processos unitários identificação de proprietários elaboração de laudos elaboração de decreto contrato nd 000441/06	420	16/03/2007	6.719,00	245,24	167,98	6.305,78
Serviços de negociação extrajudicial e integração de posse contrato nd 000442/06	419	16/03/2007	2.500,00	91,25	62,50	2.346,25
Nota de débito-guia recolhimento C/ERJ		06/02/2007	508,23			508,23

Ben L



Assunto	Número do documento	Data	Valor total com impostos	Impostos PIS/ COFINS/ ISSQN	IRRF/ CSLL	TOTAL SEM IMPOSTOS
Abril			5.813,77			5.462,61
Nota de débito-guia recolhimento		10/04/2007	103,77			103,77
Acompanhamento de ações mensal e acompanhamento de processos unitários contrato nd 000441/06	436	18/04/2007	3.210,00	117,17	80,25	3.012,59
Serviços de negociação extrajudicial e integração de posse contrato nd 000442/06	437	18/04/2007	2.500,00	91,25	62,50	2.346,25
Maio			5.710,00			5.358,84
Acompanhamento de ações mensal e acompanhamento de processos unitários contrato nd 000441/06	451	18/05/2007	3.210,00	117,17	80,25	3.012,59
Serviços de negociação extrajudicial e integração de posse contrato nd 000442/06	452	18/05/2007	2.500,00	91,25	62,50	2.346,25
Junho			5.710,00			5.358,84
Serviços de negociação extrajudicial e reintegração de posse contrato nd 000442/06	462	19/06/2007	2.500,00	91,25	62,50	2.346,25
Acompanhamento de ações mensal e acompanhamento de processos unitários elaboração de laudos contrato nd 000441/06	461	18/06/2007	3.210,00	117,17	80,25	3.012,59
Julho			6.521,78			6.002,31
Acompanhamento de ações mensal e acompanhamento de processos unitários elaboração de laudos contrato nd 000441/07	477	19/07/2007	3.880,00	141,62	97,00	3.641,38
Serviços de negociação extrajudicial e reintegração de posse contrato nd 000442/06	480	19/07/2007	2.500,00	91,25	62,50	2.346,25

Nome

RP

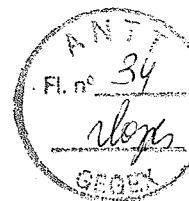
Assunto	Número do documento	Data	Valor total com impostos	Impostos PIS/ COFINS/ ISSQN	IRRF/ CSLL	TOTAL SEM IMPOSTOS
Recibos -guia recolhimento/contrato			127,10			
Nota de débito-guia recolhimento		12/07/2007	14,68			14,68
Agosto			5.358,96			4.925,25
Acompanhamento de ações mensal e acompanhamento de processos unitários elaboração de cadastros contrato nd 000441/07	492	20/08/2007	2.748,00	100,30	68,70	2.579,00
Recibos -guia recolhimento/contrato			110,96			
Serviços de negociação extrajudicial e reintegração de posse contrato nd 000442/06	493	20/08/2007	2.500,00	91,25	62,50	2.346,25
Setembro			5.040,00			4.730,04
Serviços de negociação extra judicial e reintegração de posse contrato nd 000442/08	504	19/09/2007	2.500,00	91,25	62,50	2.346,25
Acompanhamento de ações mensal e acompanhamento de processos unitários contrato nd 000441/07	503	19/09/2007	2.540,00	92,71	63,50	2.383,79
Outubro			5.710,00			5.358,84
Serviços de negociação extrajudicial e reintegração de posse contrato nd 000442/08	521	22/10/2007	2.500,00	91,25	62,50	2.346,25
Acompanhamento de ações mensal e acompanhamento de processos unitários laudo de constatação contrato nd 000441/07	520	22/10/2007	3.210,00	117,17	80,25	3.012,59
Novembro			8.519,66			8.003,06
Nota de débito-guia recolhimento GRERJ		01/11/2007	119,66			119,66
Acompanhamento de processo mensal contrato nd 7624/07	533	14/11/2007	8.400,00	306,60	210,00	7.883,40
Dezembro			123.157,47			122.640,87
Acompanhamento de processo mensal contrato nd 7624/07	541	05/12/2007	8.400,00	306,60	210,00	7.883,40

ANTT

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

Assunto	Número do documento	Data	Valor total com impostos	Impostos PIS/ COFINS/ ISSQN	IRRF/ CSLL	TOTAL SEM IMPOSTOS
Indenização-desapropriação	5404697	14/12/2007	44.365,93			44.365,93
Indenização-desapropriação	5404696	14/12/2007	18.373,15			18.373,15
Indenização-desapropriação	5404695	14/12/2007	12.110,39			12.110,39
Indenização-desapropriação	5404694	14/12/2007	19.239,42			19.239,42
Indenização-desapropriação	5404693	14/12/2007	13.713,56			13.713,56
Indenização-desapropriação	5404692	14/12/2007	6.955,02			6.955,02

Ver
R



57. Os valores dos documentos apresentadas foram convertidos de 2007 para a data base de maio/1995 utilizando os valores mensais dos Índices de Reajustamento de Tarifa - IRT da Tabela 2B(1.2.9) a seguir.

Tabela 2B(1.2.9) – IRT mensal de 2007

Mês	IRT
Janeiro	2,8313
Fevereiro	2,8357
Março	2,8373
Abril	2,8500
Maio	2,8633
Junho	2,8728
Julho	2,8812
Agosto	2,8851
Setembro	2,8990
Outubro	2,9017
Novembro	2,9083
Dezembro	2,9178

58. Veja os valores dos documentos, referentes às Indenizações de Benfeitorias e Desapropriações, apresentados pela NovaDutra e os considerados pela ANTT, convertidos de 2007 para a data base de maio/1995 na Tabela 3B(1.2.9).

Tabela 3B(1.2.9) – Documentos comprobatórios referentes ao item 1.2.9 (valores em R\$).

	Valores apresentados pela NovaDutra (preços de 2007)	Valores apresentados pela NovaDutra (maio/95)	Valores considerados ANTT (preços de 2007)	Valores considerados ANTT (maio/95)
Janeiro	5.040,00	1.780,12	4.730,04	1.670,64
Fevereiro	5.710,00	2.013,59	5.358,84	1.889,75
Março	9.730,83	3.429,57	9.160,26	3.228,48
Abril	5.962,32	2.092,08	5.462,61	1.916,74
Maio	5.878,10	2.052,90	5.358,84	1.871,55
Junho	5.710,00	1.987,63	5.358,84	1.865,39
Julho	6.561,07	2.277,21	6.002,31	2.083,28
Agosto	5.377,14	1.863,79	4.925,25	1.707,16
Setembro	5.040,00	1.738,53	4.730,04	1.631,61
Outubro	5.710,00	1.967,83	5.358,84	1.846,81
Novembro	9.020,11	3.101,54	8.003,06	2.751,83
Dezembro	123.158,01	42.209,23	122.640,87	42.031,99
TOTAL	192.897,58	66.514,02	187.089,77	64.495,23

59. Foi solicitada à Concessionária NovaDutra, por meio do Ofício nº 525/2008/GEGEX/SUINF, de 18/06/2008, a comprovação de que algumas notas fiscais e/ou recibos enviados são referentes a Indenizações de Benfeitorias e Desapropriações, bem como a complementação da documentação enviada. A referida solicitação foi parcialmente atendida por meio da Carta CONT-0322/08, de 23/06/2008.

60. Entretanto os documentos listados na Tabela 4B(1.2.9) a seguir não puderam ser considerados pois a Concessionária não conseguiu comprovar que os mesmos se referem ao item 1.2.9 - Indenizações de Benfeitorias e Desapropriações.

61. Considerando que o Decreto de Utilidade Pública para a implantação da marginal entre o km 169 a 172+500/RJ, Pista Sul, foi publicado em 05/11/2007, e que segundo a Concessionária ainda existem áreas invadidas que dependem de decisão judicial para liberação, propõe-se a postergação destes recursos para 2008 e não se caracteriza a responsabilidade da NovaDutra pela inexecução verificada.

Sl. Sem
R.

ANTTAGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

Tabela 4B(1.2.9) – Documentos referentes ao item 1.2.9 desconsiderados na avaliação das inexecuções de 2007 (valores em R\$ - valores atuais).

Documentos não considerados			
Discriminação	Data	Valor	Observação
2007			
Depósito em dinheiro- reembolso da ITAZI TÉCNICA DE ENGENHARIA	abr/07	100,00	Depósito não identificado e solicitação de reembolso sem assinatura
Recibos - reembolso da ITAZI TÉCNICA DE ENGENHARIA	abr/07	48,55	Solicitação de reembolso sem assinatura
RECIBOS E GARE - reembolso da ITAZI TÉCNICA DE ENGENHARIA	mai/07	168,1	Solicitação de reembolso sem assinatura
Cópias Nota Fiscal nº 1331 reembolso da ITAZI TÉCNICA DE ENGENHARIA	jul/07	40,32	Nota fiscal não se refere à desapropriação e indenização e o destinatário é Concessionária NovaDutra
Nota fiscal nº 1342 - reembolso da ITAZI TÉCNICA DE ENGENHARIA	ago/07	17,64	Nota fiscal não se refere à desapropriação e indenização e o destinatário é Concessionária NovaDutra
Honorário advocatício -reembolso da ITAZI TÉCNICA DE ENGENHARIA	nov/07	500,45	Solicitação de reembolso sem assinatura
TOTAL		875,06	

Veri.
S
R

E(1.2.9) - Resumo*Aprovado / Realizado em 2007 – (valores em R\$ - data base maio de 1995)*

TOTAL DO ITEM	APROVADO	EXECUTADO	INEXECUÇÃO
5.771.536	304.000	64.495	239.505

62. A apuração das execuções de 2007 foi detalhada anteriormente no item B(1.2.9) e altera o valor de 2008, conforme apresentado na linha II da Tabela 1E(1.2.9).

63. Assim, após as considerações apresentadas, propõe-se alteração do cronograma previsto para o item, conforme mostrado a seguir no item IV.

Tabela 1E(1.2.9) – Cronograma físico-financeiro para o item 1.2.9 - (valores em R\$ - data base maio de 1995)

	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)									
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
I	5.771.536	944.204	535.807	2.767.199	191.116	(50.054)	118.879	180.878	18.526	128.205	64.810
II	5.771.536	944.204	535.807	2.767.199	191.116	(50.054)	118.879	180.878	18.526	128.205	64.810
III	5.771.536	944.204	535.807	2.767.199	191.116	(50.054)	118.879	180.878	18.526	128.205	64.810
IV	5.771.536	944.204	535.807	2.767.199	191.116	(50.054)	118.879	180.878	18.526	128.205	64.810

ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)											
2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
44.967	304.000	523.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44.967	64.495	762.504	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44.967	66.514	760.486	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44.967	64.495	762.504	-	-	-	-	-	-	-	-	-

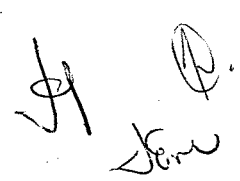
Legenda:

I - Revisão 2007

II - Inexecuções 2007

III - Inexecução apresentada pela NovaDutra

IV - Proposta de Revisão ANTT



III – MELHORAMENTOS DA RODOVIA**Item 6.2 – Implantação de Obras com Projeto Definido**

64. A implantação da Marginal Sul entre o km 169 e o km 172/RJ da Rodovia Presidente Dutra, BR-116, parte do item 6.2, foi aprovada por meio do Ofício nº 252/2007/SUINF/GEGEX, de 01/06/2007 com o valor de R\$ 12.491.408,60.

65. Cabe salientar que a marginal será implantada do quilômetro 169 ao 172+500, com uma extensão de quatro quilômetros e quinhentos metros, e que no valor aprovado estão incluídos os serviços de drenagem e obras de arte correntes (R\$1.659.954,05), pavimentação (R\$ 2.235.588,55), obras complementares (R\$ 410.096,06), cortina atirantada (R\$ 4.123.168,07), o prolongamento de uma passagem inferior e realocação de uma passarela (R\$1.530.738,01), sinalização (R\$ 62.526,49) e remoção de interferências (R\$ 242.689,54), totalizando o valor aprovado de R\$ 12.491.408,60, a preços de maio de 1995.

66. Considerando o elevado valor da obra, se dividido por sua extensão, o Projeto Executivo de implantação da referida marginal, constante do processo nº 50500.050498/2005-10, a planilha de orçamento está sendo revisada.

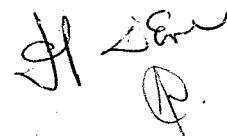
67. Assim, após conclusão da referida análise pelo setor técnico desta GEGEX, caso se observe necessidade de alteração do valor aprovado, este deverá ser corrigido e a alteração no Fluxo de Caixa da Concessão proposta para aprovação (da Diretoria da ANTT) na próxima Revisão do PER.

68. Assim, enquanto a revisão do valor aprovado para a marginal não é concluída, se utilizou o valor aprovado para o cálculo das inexecuções 2006 e 2007.

A(6.2) - Inexecuções 2006

69. Após análise dos valores das inexecuções do cronograma físico-financeiro de 2006, para o item 6.2, apresentada na Nota Técnica nº 31/2007/SUINF/GEGEX, de 24/06/2007, parte do processo de Revisão do PER de 2007, observou-se divergência, para algumas obras e serviços, entre o valor total aprovado e o efetivamente utilizado para o cálculo das inexecuções do ano.

70. Na apuração do valor da inexecução deste item no ano de 2006, a Nota Técnica nº 31/2007/SUINF/GEGEX apresenta, na página 7, a comparação entre o valor aprovado, o executado e da inexecução, conforme reproduzido a seguir.



Aprovado/Realizado em 2006 (valores em R\$ - data base maio de 1995)

TOTAL DO ITEM	APROVADO	EXECUTADO	INEXECUÇÃO
202.451.577	3.014.027	2.230.997	783.030

71. Observa-se que os valores de algumas obras e serviços utilizados para o cálculo das inexecuções na Nota Técnica da Revisão 2007 deverão ser retificados devido à divergência com o valor aprovado pela ANTT. Estas obras estão indicadas pelo sinal “#” na Tabela 2A(6.2).

72. Cabe ressaltar que as porcentagens apresentadas nos RETOFFs de 2006 foram consideradas como do valor físico de execução das obras ou serviços aprovados.

73. Exceção a esta regra ocorreu no valor executado em 2006 das OAEs na Pista Sul da Rodovia Presidente Dutra, BR-116, sobre a RFFSA e sobre a Rua Agostinho Porto, necessárias à implantação da Marginal do km 169 ao 172+500/RJ. Estas obras foram iniciadas em 2005. Assim, o valor considerado como executado em 2006 é o saldo do valor total aprovado e não o físico apresentado no RETOFF de dezembro de 2006. Veja na tabela 1A(6.2).

Tabela 1A(6.2) – Cálculo do valor executado em 2006 para as OAEs Agostinho Porto e RFFSA (valores em R\$ - data base maio de 1995)

Descrição	Valor aprovado (Ofício)	Valor executado/ 2005 *	%	Valor executado/ 2006	Saldo ** (valor aprovado menos o executado em 2005)	Diferença observada
MARGINAL DO RIO DE JANEIRO						
OAE Agostinho Porto	610.209	173.149	67,81	413.783,06	437.060,00	23.276,94
OAE RFFSA	1.625.248	0	93,98	1.527.407,87	1.625.248	97.840,13

* valores retirados da Nota Técnica nº 67/2006/SUINF, de 12/06/2006, parte do processo nº 50500.028919/2006-07, que verificou as inexecuções de 2005.

** Saldo é o valor executado em 2006 calculado da seguinte forma: valor aprovado menos o valor executado em 2005.

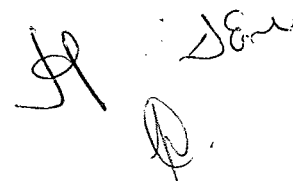


Tabela 2A(6.2) – Revisão do valor de inexecução de 2006 para o item 6.2 (valores em R\$ - data base maio de 1995)

Descrição	Ofício de aprovação	Data da aprovação	Valor aprovado (Ofício)	%	Valor executado/ 2006 (Físico)	Valor total da obra (revisão/ 2007)	Executado em 2006 (revisão/ 2007)	obs
MARGINAL SÃO PAULO								
Trevo da Av. Santos Dumont km 216,50 - Ramo 831	064/2005/SUINF/GEFEI	18/03/2005	300.073,61	47,36	142.114,86	300.074	142.113	
MARGINAL RIO DE JANEIRO								
Marginal RJ km 169,0 a 171,8 - Pista Sul	252/2007/SUINF/GESEX	03/09/2007	12.491.408,60	0,00	0,00	11.000.000	0	#
OAE Agostinho Porto	218/2005/SUINF/GEFEI	25/08/2005	610.209	*	437.060,00	610.209	413.778	
OAE RFFSA	219/2005/SUINF/GEFEI	25/08/2005	1.625.248	*	1.625.248	1.782.384	1.675.106	#
TOTAL			15.026.939		2.204.422,86	13.692.667	2.230.997	
INEXECUÇÃO 2006					809.604		783.030	
DIFERENÇA ENTRE OS VALORES DAS INEXEÇÕES						26.574		

valor alterado devido à divergência entre o utilizado e o aprovado

* a porcentagem física do RETOFF de dezembro de 2006 não foi considerada pois a referida obra é saldo de 2006

** exceção à regra: estes valores não foram calculados pelo utilizando a percentagem física de execução física da obra informada no RETOFF de dezembro de 2006.

Handwritten signatures and initials.



74. Assim, após as considerações apresentadas, propomos a alterações no valor da inexecução de 2006, conforme apresentado a seguir.

Aprovado/Realizado em 2006 (valores em R\$ - data base maio de 1995)

TOTAL DO ITEM	APROVADO	EXECUTADO	INEXECUÇÃO
202.451.577	3.014.027	2.083.306	809.604

B(6.2) - Inexecuções 2007

75. Conforme informado anteriormente, a implantação da Marginal Sul entre o km 169 e o km 172/RJ da Rodovia Presidente Dutra, BR-116, foi aprovada por meio do Ofício nº 252/2007/SUINF/GEGEX, de 01/06/2007 com o valor de R\$ 12.491.408,60.

76. A Diretoria da Agência, por meio da Resolução nº 2556/08, de 14/02/2008, após apreciação da solicitação apresentada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro em Exercício, encaminhada por meio do Ofício GG nº 1003/2007, de 1/11/2007, e considerando os transtornos causados aos usuários devido aos congestionamentos no local, autorizou a antecipação do cronograma de execução da Marginal.

77. A Nota Técnica nº 13/2008/GEGEX/SUINF, de 14/02/2008, parte do processo nº 50500.113128/2007-54, apresenta o comparativo entre os valores aprovados na Revisão do PER de 2007 para a execução das citadas marginais e os alterados pela Resolução, conforme apresentado a seguir.

Aprovado em 2007 / Alterado por meio da Resolução nº 2556/08 – (valores em R\$ - data base maio de 1995)

	2006	2007	2008	2009
Aprovado em 2007	2.231.052	758.634	3.373.281	9.320.080
Resolução 2556/08	2.231.052	209.478	8.176.944	5.049.431

a) Marginal Sul entre o km 169 e o km 172/RJ

78. O atendimento ao cronograma de execução desta obra, conforme justificado pela Concessionária por meio da CONT-0082/2007, de 14/03/2007 e da

CONT-0497/07, de 19/11/2007, foi prejudicado devido à data de publicação do Decreto de Utilidade Pública das aéreas a serem desapropriadas, ocorrido em 05/11/2007. Segundo a Concessionária, ainda existem áreas invadidas que dependem de decisão judicial para liberação.

b) Trevo da Avenida Santos Dumont – km 216+ 500, Ramo 831

79. A implantação do Trevo da Avenida Santos Dumont/Ramo 831, localizado no km 216+500/SP, da Rodovia Presidente Dutra, BR-116, foi aprovado por meio do Ofício nº 64/2005/SUINF/GEFEI, de 18/03/2005, com o valor de R\$ 300.073,61. A obra foi iniciada em 2005 e concluída em 2007.

80. Não se utilizou a porcentagem física da execução da obra de implantação do Trevo da Av. Santos Dumont km 216+500 - Ramo 831, apresentada no RETOFF de 2007, para o cálculo do valor executado em 2007.

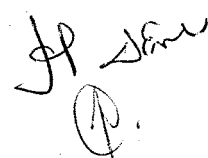
81. O valor executado em 2007 é o saldo do valor total aprovado menos os valores executados em 2005 (retirados da Nota Técnica nº 67/2006/SUINF, de 12/06/2006, parte do processo nº 50500.028919/2006-07, que verificou as inexecuções de 2005) e o valor físico executado em 2006, como descrito no tópico Inexecuções 2006. Veja na Tabela 1B(6.2).

Tabela 1B(6.2) – Cálculo do valor executado, em 2007, do Trevo da Av. Santos Dumont (valores em R\$ - data base maio de 1995)

Descrição	Valor aprovado (Ofício)	Valor Executado 2005 *	%	Valor Executado 2006	Saldo ** (valor aprovado menos o executado em 2005+ 2006)	%	Valor Executado 2007	Diferença observada
MARGINAL RIO DE JANEIRO								
Trevo da Av. Santos Dumont km 216,50 - Ramo 831	300.073,61	76.765,61	47,36	142.114,86	81.193,14	27,06	81.199,92	(6,78)

* valores retirados da Nota Técnica nº 67/2006/SUINF, de 12/06/2006, parte do processo nº 50500.028919/2006-07, que verificou as inexecuções de 2005.

** Saldo é o valor executado em 2007 calculado da seguinte forma: valor aprovado menos o valor executado em 2005 + 2006.



**c) Projeto Executivo de implantação da Ponte sobre o Rio Sarapuí, km 172+ 140/SP, Pista Sul.**

82. O Projeto Executivo de implantação da Ponte sobre o Rio Sarapuí, localizada no km 172+140/SP, da Rodovia Presidente Dutra, BR-116, foi aprovado por meio do Ofício nº 366/2007/SUINF/GEEX, de 21/08/2007, com o valor de R\$ 641.304,92. Em 2007, segundo dados do REFOFF, foram executados os 24,61% da obra, que correspondem a R\$ 157.800,00, restando ainda o valor de R\$ 483.479,78 para ser executado em 2008.

Tabela 2B(6.2) – Cálculo do valor executado, em 2007, da Ponte sobre o Rio Sarapuí (valores em R\$ - data base maio de 1995)

Descrição	Valor aprovado (Ofício)	%	Valor executado 2007	Saldo para 2008
MARGINAL RIO DE JANEIRO				
Ponte sobre o Rio Sarapuí, km 172+140/SP, Pista Sul	641.304,92	24,61	157.825,14	483.479,79

83. Considerando que o Projeto Executivo de implantação da Ponte sobre o Rio Sarapuí foi aprovado em de 21/08/2007, é plausível que a obra seja concluída em 2008.

d) Resumo da inexecução do item 6.2 no ano de 2007

Tabela 3B(6.2) – Cálculo do valor executado em 2007 (valores em R\$ - data base maio de 1995)

Descrição	Valor aprovado (Ofício)	Data da aprovação	%	Valor executado 2007	OBS
MARGINAL RIO DE JANEIRO					
Trevo da Av. Santos Dumont km 216,50 - Ramo 831	300.073,61	18/03/2005	*	81.193,14	Obra concluída
Ponte sobre o Rio Sarapuí, km 172+140/SP, Pista Sul	641.304,92	21/08/2007	24,61	157.825,14	Saldo para 2008
TOTAL				239.018,28	

* a porcentagem física do RETOFF de dezembro de 2007 não foi considerada pois a referida obra é saldo de 2006.

84. Para o item 6.2, em 2007, foi executado um valor inferior ao aprovado na Revisão de 2007 (R\$ 758.634) e superior ao aprovado por meio da Resolução nº 2556/08 (R\$ 209.970), conforme pode ser observado na tabela a seguir.

Aprovado / Realizado em 2007 – (valores em R\$ - data base maio de 1995)

TOTAL DO ITEM	APROVADO REVISÃO 2007	APROVADO RESOLUÇÃO 2556/08	PROPOSTA PARA 2007 (CONSIDERANDO REVISÃO DE 2006)	EXECUTADO	INEXECUÇÃO
152.780.366	758.634	209.970	357.224	239.018	118.206

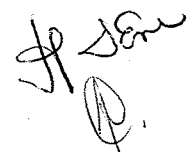
85. Considerando que o Projeto Executivo de implantação da Ponte sobre o Rio Sarapuí foi aprovado em de 21/08/2007 e a Resolução que alterou o valor do item foi publicada em 14/02/2008, isto é, quando a Concessionária executou a referida obra o valor do item para 2007 não havia sido ultrapassado.

86. Cabe salientar que segundo a referida Resolução, os efeitos financeiros da antecipação do cronograma de execução da marginal entre o km 169 e o km 172/RJ ocorrerão apenas a partir do próximo reajuste de tarifa. Assim, considerando o equívoco de valor observado no Relatório DG – 030/08, de 14/02/2008, o valor executado deverá ser integralmente considerado no Fluxo de Caixa da Concessão.

C(6.2) – Proposta de Revisão apresentada pela Concessionária NovaDutra

87. A Concessionária NovaDutra solicitou por meio da Carta CONT-0271/08, de 02/06/2008, a inclusão de investimentos necessários a implantação de alguns trechos de marginais a serem executadas de 2009 até 2012 e a reprogramação dos investimentos previstos para 2008.

88. Segundo a Concessionária, conforme relatório de “Implantação das Marginais do Rio de Janeiro, São José dos Campos e São Paulo”, encaminhado na Proposta de Revisão Quinquenal da Tarifa Básica de Pedágio, Revisão 12/2007, por meio da Carta CONT-0259/2007 de 22/06/2007, para atender as obrigações contratuais e garantir as condições de fluidez e conforto aos usuários da rodovia, foi proposta a inclusão da implantação de alguns trechos de pista marginais originalmente previstos no PER e implantar trechos de pista marginal em São José dos Campos e Rio de Janeiro, não previstas originalmente no Contrato de Concessão e que apresentam nível de serviço abaixo do limite contratual.



89. Contudo, a Concessionária argumenta que existe a necessidade de implantação de mais 44 km de pistas marginais além dos 34 km previstos em contrato e não há saldo suficiente no item 6.2 para a implantação da totalidade dos trechos necessários de marginais.

90. A Concessionária ainda informa que a proposta apresentada não esgota as demandas operacionais da rodovia, que expressam grande densidade de tráfego, causada pelo crescimento do volume de veículos, constatando a necessidade de implantação de novos trechos de marginais além da extensão prevista no Contrato de Concessão.

D(6.2) – Proposta de Revisão ANTT

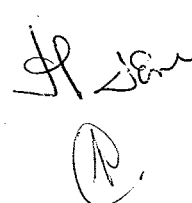
91. Em atendimento ao solicitado pela ANTT por meio da Deliberação nº 047/08, de 14/02/2008, a Nova Dutra encaminhou, por meio da Carta CONT-0266/2008, de 29/05/2008, os Projetos Básicos e as planilhas de orçamento referentes à implantação das marginais e obras-de-arte especiais:

- Marginal Sul SP do km 216+500 ao km 222+100/SP (processo nº 50500.042342/2008-08);
- Marginal Norte RJ do km 170+400 ao km 174+600/RJ, incluindo a implantação dos viadutos RFFSA no km 170+820/RJ, Rio da Prata no km 173+990/RJ e RFFSA no km 174+630/RJ (processo nº 50500.041886/2008-44);
- Marginal Sul RJ do km 172+900 ao km 176+000/RJ (processo nº 50500.042337/2008-97).

92. Observa-se que não foram enviados os Projetos Básicos de implantação dos viadutos do Rio da Prata, no km 173+990/RJ e da RFFSA, no km 174+630/RJ, necessários à implantação da Marginal Sul RJ, conforme indicado na Carta CONT-0271/08, de 02/06/2008.

93. A Nota Técnica nº 31/2007/SUINF/GEGEX, de 24/07/2007, propõe apropriação de valores estimados para a implantação de seis trechos de marginais no item 6.2. Entretanto, na Nota Técnica nº 34/2007/SUINF/GEGEX, de 10/08/2007, também parte do processo nº 50500.040928/2007-49, que trata da Revisão do PER 2007, foi proposta a exclusão referidas obras.

94. A Nota Técnica nº 73/GEREX/SUINF/2008, de 26/06/2008, analisou o relatório de monitoração do nível de serviço da rodovia, referente aos anos de 2006 e 2007, intitulado “Rodovia Presidente Dutra: Avaliação do Nível de Serviço de 2006 e 2007. Relatório Final”, não fazendo óbice à metodologia utilizada.



95. A exemplo do apresentado na Nota Técnica nº 73/GEREX/SUINF/2008, com o intuito de promover uma visão geral do relatório de monitoração analisado, reproduz-se sua introdução na íntegra:

“O objetivo deste estudo é avaliar o nível de serviço de tráfego ao longo da Rodovia Presidente Dutra, levando em conta os tráfegos de 2006 e 2007.

A avaliação do nível de serviço baseou-se na metodologia do Highway Capacity Manual (HCM 2000). A rodovia foi dividida em 44 trechos homogêneos quanto aos volumes de tráfego. Somente os trechos de fluxo contínuo foram analisados, não entrando na avaliação trevos, interseções, agulhas, áreas de entrelaçamento etc.

A análise foi feita para as 30ª e 200ª horas mais carregadas do ano, da mesma forma que no estudo anterior. Os trechos críticos são aqueles que apresentam nível de serviço E ou F. O presente relatório está estruturado, além desta introdução, em mais cinco capítulos. No Capítulo 2 são apresentadas informações sobre os trechos homogêneos analisados, tais como sua divisão e características físicas. No Capítulo 3 é apresentado o tratamento dos dados de tráfego necessários para o estudo. No Capítulo 4 é calculado o nível de serviço em 2006 e 2007, além daquele previsto para o futuro (2008-2021). Por fim, conclui-se o relatório no Capítulo 5, que resume os principais aspectos da avaliação empreendida.”

96. Foi utilizado o nível de serviço dos trechos homogêneos nº 3, 4, 5, 40, 41 e 42, apresentados no referido relatório de monitoração, para a verificação da demanda de tráfego nos segmentos propostos pela Concessionária para implantação de marginais. Veja a na Tabela 1D(6.2) a seguir os trechos homogêneos utilizados para cada trecho de marginal.

Tabela 1D(6.2) – Correspondência entre os trechos homogêneos analisados no relatório de monitoração do nível de serviço da rodovia e os segmentos de marginal propostos.

Trecho homogêneo	Km de início	Km de fim	Projeto de marginal correspondente		Pista
			Km de Início	Km de fim	
3	223+130/SP	218+850/SP	216+500/SP	222+100/SP	PS
4	218+850/SP	217+000/SP	216+500/SP	222+100/SP	PS
5	217+000/SP	209+930/SP	216+500/SP	222+100/SP	PS
41	175+600/RJ	172+600/RJ	170+400/RJ	174+600/RJ	PN
42	172+600/RJ	168+530/RJ	170+400/RJ	174+600/RJ	PN
40	179+600/RJ	172+600/RJ	172+900/RJ	176+000/RJ	PS
41	175+600/RJ	172+600/RJ	172+900/RJ	176+000/RJ	PS

97. Os trechos homogêneos nº 3, 4, 5, 40, 41 e 42, segundo o relatório de monitoração, apresentaram nível de serviço igual ou inferior a “D” tanto na análise

da 30ª como da 200ª mais carregada de 2007. Veja as Tabelas 2D(6.2) e 3D(6.2) a seguir.

Tabela 2D(6.2) – Nível de serviço na 30ª hora mais carregada de 2007.

Número	Nível de serviço na 30ª hora mais carregada de 2007			
	Pista Lateral		Pista Expressa	
	Norte	Sul	Norte	Sul
3	-	F	-	C
4	-	F	-	C
5	-	D	-	C
41	F	-	-	-
42	F	-	-	-
40	-	F	-	-
41	-	F	-	-

Tabela 3D(6.2) – Nível de serviço na 200ª hora mais carregada de 2007.

Número	Nível de serviço na 200ª hora mais carregada de 2007			
	Pista Lateral		Pista Expressa	
	Norte	Sul	Norte	Sul
3	-	F	-	B
4	-	F	-	C
5	-	C	-	B
41	F	-	-	-
42	F	-	-	-
40	-	E	-	-
41	-	F	-	-

98. Considerando os dados referentes aos trechos homogêneos apresentados no relatório de monitoração do nível de serviço da rodovia, pode-se observar que os segmentos propostos para implantação de marginais operam com nível de serviço “D”.

99. O Contrato de Concessão da NovaDutra (PG-137/95-00), item 30, define como serviço adequado aquele que “satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, conforto, segurança, fluidez de tráfego, atualidade,

generalidade, cortesia na prestação e modicidade das tarifas e para os fins previstos nesta seção fica desde logo estabelecido que a RODOVIA, em todo o seu percurso deverá operar na hora de pico de tráfego, na pior das hipóteses, com nível de serviço "D", conforme definido no Highway Capacity Manual - Special Report 209 - 3ª edição de 1985 editado parcialmente pelo Instituto de Pesquisas Rodoviárias IPR/DNER, em 1992".

100. Considerando as informações contidas no relatório de monitoração do nível de serviço da rodovia, verifica-se a necessidade da proposição de investimentos na ampliação da capacidade operacional da Rodovia Presidente Dutra, BR-116.

101. Entretanto, os Projetos Básicos e as planilhas de orçamento referentes à implantação das marginais e obras-de-arte especiais, encaminhados a esta ANTT em 29/05/2008 ainda encontram-se em análise pelo corpo técnico desta GEGEX. Assim, propõe-se que as referidas obras sejam incluídas no PER posteriormente à conclusão das respectivas análises.

E(6.2) – Resumo

102. Para o item 6.2 a Revisão 2007 aprovou um cronograma de investimentos até o ano de 2009 no valor de R\$ 152.780.366,00, conforme demonstrado na Tabela 1E(6.2) na linha I.

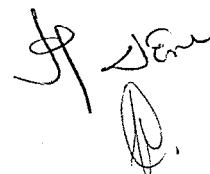
103. Em 14/02/2008 a Resolução nº 2556/08 reduziu o valor total do item para R\$ 152.764.224,00, alterando também os valores previstos para 2007, 2008 e 2009, conforme apresentado na linha II.

104. Considerando a necessidade de revisão do valor da inexecução apresentada na Nota Técnica nº 31/2007/SUINF/GEGEX, de 24/06/2007, parte do processo de Revisão do PER de 2007, conforme descrito no item A (6.2), propõe-se alteração do valor executado em 2006 e conseqüente postergação de valor para o ano de 2007. Veja a linha III da Tabela 1E(6.2.).

105. A apuração das execuções de 2007 foi detalhada anteriormente no item B(6.2) e altera o valor de 2008 conforme apresentado a seguir na linha IV.

106. A Concessionária Nova Dutra propôs o acréscimo de investimento no item 6.2 para a implantação das marginais e respectivas obras-de-arte especiais no período de 2009 a 2010, conforme mostrado a seguir na linha V.

107. A Concessionária assumiu, por meio da Carta CONT-0337/08, de 30/06/2008, cumprir o cronograma alterado por meio da Resolução nº 2556/08, quando questionada por meio do Ofício nº 552/2008/SUINF/GEGEX, de 27/06/2008.



108. Assim, após as considerações apresentadas, propõe-se alteração do cronograma previsto para o item, conforme mostra a seguir a linha VI.

Tabela 1E(6.2). – Cronograma físico-financeiro para o item 6.2 - (valores em R\$ - data base maio de 1995)

	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)									
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
I	152.780.366	0	7.215.423	58.354.736	42.721.319	10.627.717	9.590.500	3.006.426	2.663.216	2.337.839	580.043
II	152.764.224	0	7.215.423	58.354.736	42.721.319	10.627.717	9.590.500	3.006.426	2.663.216	2.337.839	580.043
III	152.764.224	0	7.215.423	58.354.736	42.721.319	10.627.717	9.590.500	3.006.426	2.663.216	2.337.839	580.043
IV	152.764.224	0	7.215.423	58.354.736	42.721.319	10.627.717	9.590.500	3.006.426	2.663.216	2.337.839	580.043
V	201.330.374	0	7.215.423	58.354.736	42.721.319	10.627.717	9.590.500	3.006.426	2.663.216	2.337.839	580.043
VI	152.764.224	0	7.215.423	58.354.736	42.721.319	10.627.717	9.590.500	3.006.426	2.663.216	2.337.839	580.043

ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)											
2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
2.231.052	758.634	3.373.281	9.320.080	-	-	-	-	-	-	-	-
2.231.052	209.478	8.176.944	5.049.431	-	-	-	-	-	-	-	-
2.083.306	357.224	8.176.944	5.049.431	-	-	-	-	-	-	-	-
2.083.306	239.018	8.295.150	5.049.431	-	-	-	-	-	-	-	-
2.231.052	238.995	6.898.153	16.347.490	22.647.843	11.100.243	4.769.379	-	-	-	-	-
2.083.306	239.018	8.295.150	5.049.431	-	-	-	-	-	-	-	-

Legenda:

I - Revisão 2007

II - Resolução nº 2556/08, de 14/02/2008

III - Inexecuções 2006

IV - Inexecuções 2007

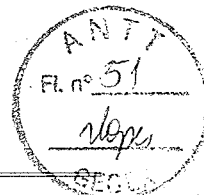
V - Proposta de Revisão apresentada pela NovaDutra

VI - Proposta de Revisão ANTT

Item 6.4 – Outros Melhoramentos da Rodovia

A (6.4) - Inexecuções 2006

109. Após análise dos valores das inexecuções do cronograma físico-financeiro de 2006, para o item 6.4, apresentadas nas Notas Técnicas nº



31/2007/SUINF/GEGEX, de 24/06/2007 e nº 34/2007/SUINF/GEGEX, de 10/08/2007, parte do processo de Revisão do PER de 2007, observou-se divergência, para algumas obras e serviços, entre o valor total aprovado e o utilizado para o cálculo das inexecuções do ano.

110. Na apuração do valor da inexecução deste item no ano de 2006, a Nota Técnica nº 31/2007/SUINF/GEGEX apresenta, na página 11, a comparação entre o valor aprovado, o executado e o da inexecução, conforme reproduzido a seguir.

Aprovado/Realizado em 2006--(valores em R\$ - data base maio de 1995)

TOTAL DO ITEM	APROVADO	EXECUTADO	INEXECUÇÃO
61.218.827	7.950.462	4.231.308	3.719.154

111. A Nota Técnica nº 31/2007/SUINF/GEGEX utilizou valores estimados para algumas obras e serviços cuja análise dos Projetos Executivos estava em andamento. Assim propõe-se as devidas correções. Tais obras estão descritas na Tabela 1D(6.4) a seguir e identificadas pelo sinal "&".

112. Assim, após as considerações apresentadas, propõe-se as alterações no valor da inexecução de 2006, conforme apresentado a seguir.

Aprovado/Realizado em 2006--(valores em R\$ - data base maio de 1995)

TOTAL DO ITEM	APROVADO	EXECUTADO	INEXECUÇÃO
61.218.827	7.950.462	4.191.681	3.758.781

JP 25/06
(P)

Tabela 1A(6.4) – Correções no valor das inexecuções 2006 (valores em R\$ - data base maio de 1995)

Descrição	Ofício de aprovação	Data da aprovação	Valor aprovado (Ofício)	%	Valor Executado/ 2006	Valor total da obra (revisão/2007)	Executado em 2006 (revisão/ 2007)	obs
Implantação do Trevo de Queimados km 198,5 (RJ)	244/2005/SUINF/GEFEI	05/11/2005	3.666.169,07	41	1.504.595,79	3.666.170	1.504.629	
Adequação dos trechos de aceleração e desaceleração do km 52,8 (SP)	375/2007/SUINF/GEFEX	14/02/2007	306.694,05	0	0	176.577	0	#
Faixa adicional Jacareí, km 157,300 ao 158,300 Lado Sul	520/2007/SUINF/GEFEX	05/11/2007	1.993.537,53	0	0	1.545.326	0	&
Passarela de Aparecida - recuperação estrutural e implantação de gradil	310/2007/SUINF/GEFEX	11/07/2007	828.265,62	95	789.005,83	988.128	941.271	&
Correção de curvas do km 328 ao km 329 Pistas Norte e Sul (RJ)	352/2008/SUINF/GEFEX	09/05/2008	553.583,73	0	0	500.654	0	&
Correção de curvas do km 197,75 ao km 197,05 Pista Norte (SP)	365/2007/SUINF/GEFEX	21/08/2007	136.869,87	0	0	146.244	0	&
Correção de curvas do km 270 Pista Norte (RJ)	069/2007/SUINF/GEFEX	09/02/2007	236.738,84	0	0	150.000	0	#
Implantação de passarela km 174,50 (RJ) - Nova Iguaçu	36/2006/SUINF/GEFEI	17/02/2006	301.777,80	100	301.777,80	301.778	301.778	
Implantação de passarela km 271,38 (RJ) - Barra Mansa	477/2006/SUINF/GEFEI	18/10/2006	256.150,93	15	38.422,64	259.778	38.967	#
Implantação de passarela km 175,284 (SP) - Guararema	37/2006/SUINF/GEFEI	17/02/2006	307.896,53	100	307.896,53	307.897	307.897	
Implantação de passarela km 177,586 (SP) - Guararema	38/2006/SUINF/GEFEI	17/02/2006	286.549,73	100	286.549,73	286.550	286.550	
Implantação de passarela km 175,000 (RJ) - Nova Iguaçu	466/2006/SUINF/GEFEX	10/10/2006	277.374,78	49	137.050,88	300.000	148.217	#
Implantação de passarela km 198,800 (SP) - Arujá	242/2008/SUINF/GEFEX	17/04/2008	431.155,98	90	388.040,38	400.000	360.000	&
Implantação de passarela km 202,800 (SP) - Arujá	347/2008/SUINF/GEFEX	09/05/2008	487.045,88	90	438.341,29	380.000	342.000	&
TOTAL			10.069.810		4.191.681	9.409.102	4.231.309	
INEXECUÇÃO 2006					3.758.781		3.719.154	
DIFERENÇA ENTRE OS VALORES DAS INEXECUÇÕES						39.628		

& alteração do valor estimado para o aprovado após análise do Projeto Executivo de obras e serviços

valor alterado devido à divergência entre o valor utilizado na Nota Técnica nº 31/2007/SUINF/GEFEX e o aprovado, por meio de Ofício



B(6.4) - Inexecuções 2007

113. De acordo com a Revisão de 2007, o valor aprovado para 2007 é de R\$ 5.041.232, considerando a revisão das inexecuções de 2006 para este item, conforme descrito no item A (6.4), o valor aprovado para 2007 passa ser R\$ 5.080.859.

114. A Concessionária informa, por meio do RETOFF de 12/2007, que executou o correspondente a R\$ 3.898.820, entretanto, verificou-se que o valor executado foi R\$ 3.975.004,99.

Aprovado / Realizado em 2007 --(valores em R\$ - data base maio de 1995)

TOTAL DO ITEM	APROVADO REVISÃO 2007	PROPOSTA PARA 2007 (CONSIDERANDO REVISÃO DE 2006)	RETOFF de dezembro de 2007	EXECUTADO
61.218.827	5.041.232	5.080.859	3.898.820	3.975.005

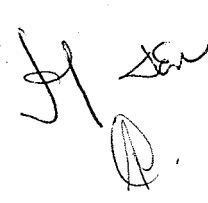
115. Para algumas obras e serviços, o valor total apresentado pela Concessionária no RETOFF diverge do aprovado pela ANTT, como pode ser observado no quadro da página anterior (valores indicados com o sinal "&").

116. Os Ofícios nº 167/2008/SUINF/GEGEX, de 28/03/2008, nº 379/2008/SUINF/GEGEX, de 14/05/2008 e nº 382/2008/SUINF/GEGEX, de 14/05/2008, solicitaram o reenvio dos RETOFFs de dezembro de 2007 e janeiro de 2008 com as devidas correções.

117. Por meio da Carta CONT-264/08, de 29/05/2008, a Concessionária reapresentou os referidos documentos, entretanto estas correções não foram realizadas. Veja as divergências na Tabela 1B(6.4) a seguir.

Tabela 1B(6.4) - Divergências entre os valores aprovados e os apresentados no RETOFF --(valores em R\$ - data base maio de 1995)

Obras	Ofício de aprovação	Data de aprovação	Valor aprovado	%	RETOFF dezembro de 2007	%	Valor executado	O b s
Implantação do Trevo de Queimados, km 198+500/RJ	244/2005/SUINF /GEFEI	5/10/2005	3.666.199,97	50,14	1.837.309	50,14	1.838.232,66	#
Passarela de Aparecida – recuperação I e implantação de gradil	310/2007/SUINF /GEGEX	11/07/2007	828.265,62	4,74	46.320	4,74	39.259,79	&
Implantação de Passarela , km 271+380/RJ – Barra Mansa	477/2006/SUINF /GEFEI	18/10/2006	256.150,93	33,75	86.457	33,75	86.450,94	#
Implantação de Passarela , km 175+000/RJ – Nova Iguaçu	466/2006/SUINF /GEFEI	10/10/2006	277.374,78	46,56	129.157	46,56	129.145,70	&





Obras	Ofício de aprovação	Data de aprovação	Valor aprovado	%	RETOFF dezembro de 2007	%	Valor executado	O b s
Implantação de Passarela , km 198+800/SP - Arujá	242/2008/SUINF /GEGEX	17/04/2008	431.155,95	27,72	119.532	*	119.516,43	&
Implantação de Passarela , km 202+800/SP - Arujá	347/2008/SUINF /GEGEX	09/05/2008	487.045,88	31,84	155.084	*	155.075,41	&
Implantação de Passarela , km 213+800/SP - NEC	315/2007/SUINF /GEGEX	11/07/2007	422.063,40	0,00	0,00	0	0,00	#
Adequação dos trechos de aceleração e desaceleração do km 52+800/SP	375/2007/SUINF /GEGEX	14/02/2007	306.694,05	100	306.694	100	306.694,05	
Faixa adicional de Jacareí, km 157+300 ao 158+300/SP, Pista Sul	520/2007/SUINF /GEGEX	05/11/2007	1.993.537,53	5,42	119.181	5,42	108.049,73	&
Adequação Viária do Bananal – correção vertical e horizontal, km 275	531/2007/SUINF /GEGEX 381/2007/SUINF /GEGEX	31/08/2007	151.305,62	16,52	25.000	16,52	24.995,69	#
Correção de curvas do km 72+350 ao km 72+100/SP, Pista Norte	483/2007/SUINF /GEGEX	16/10/2007	86.467,06	100	86.467	100	86.467,06	
Correção de curvas do km 197+750 ao km 197+050/SP	365/2007/SUINF /GEGEX	21/08/2007	136.869,87	100	136.870	100	136.869,87	
Correção de curvas do 270/RJ, Pista Norte	069/2007/SUINF /GEGEX	09/02/2007	236.738,84	100	236.739	100	236.738,84	
Correção de curvas do km 328 ao km 329/RJ, Pista Norte e Sul	352/2008/SUINF /GEGEX	09/05/2008	553.583,73	100	553.584	100	553.583,73	
Adequação/Ampliação do Pátio da Balança de Queluz, km 0+900/SP	189/2007/SUINF /GEGEX	23/04/2007	34.410,94	100	34.411	100	34.410,94	
Correção de curva da balança de Guararema, km 179+500/SP	189/2007/SUINF /GEGEX	23/04/2007	119.514,15	100	119.514	100	119.514,15	

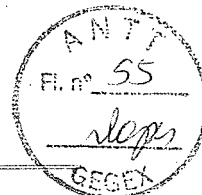
inexecução

& valor total da obra utilizado pela Concessionária no RETOFF diverge do valor aprovado pela ANTT

* Saldo é o valor executado em 2007 calculado da seguinte forma: valor aprovado menos o valor executado em 2005 + 2006.

118. A Concessionária justifica, por meio da CONT-0410/2007, de 06/09/2007, o atraso no cronograma da implantação do Trevo de Queimados, km 198+500/RJ, devido à demora na remoção das adutoras, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, e o período de chuvas após a liberação da área.

119. O Projeto Executivo para implantação de passarela no km 271+380/RJ foi proposto por meio da Carta CONT-0320/05, de 9/12/2005 e aprovado pela ANTT por meio do Ofício nº 477/2006/SUINF/GEFEI, em 18/10/2006. Segundo a Concessionária a obra foi iniciada em dezembro de 2006 e em seguida embargada



pela Prefeitura de Barra Mansa e pela Associação de Moradores por discordarem do local definido para sua implantação.

120. O projeto de implantação de passarela no km 213+800/SP – NEC foi aprovado por meio do Ofício nº 315/2007/SUINF/GEEX, em 11/07/2007, entretanto, a obra não foi iniciada devido a problemas com a desapropriação e remoção de interferências que ficaram a cargo da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

121. Inicialmente, por meio da Carta CONT-0339/2006, de 17/11/2006, a NovaDutra propôs a implantação de oito passarelas em 2007, entretanto por meio da CONT-0012/2007, de 12/01/2007, houve a proposta para alteração da quantidade e localização destas. Fez-se necessária a adequação dos projetos às normas de acessibilidade NBR-9050/2004, conforme orientação expressa no Ofício nº 465/2007/SUINF/GEEX, de 2/10/2007.

122. Após análise do número de acidentes apresentado pela Concessionária, observou-se a existência de segmentos com maior número de atropelamentos que os propostos inicialmente para a implantação de passarelas. Assim, por meio do Ofício nº 32/2007/SUINF/GEEX, de 19/01/2007, iniciou-se um estudo detalhado para a definição dos locais prioritários para implantação de passarelas na Rodovia Presidente Dutra, BR-116. O referido estudo e a definição dos locais das passarelas constam do processo nº 50500.029755/2008-99.

123. Para algumas obras que foram executadas em um período superior a um ano, houve a necessidade de se verificar se os valores lançados no Fluxo de Caixa da Concessão não ultrapassam os aprovados pela ANTT. A Tabela 2B(6.4.) apresenta detalhes da conferência dos valores.

124. Assim, considerando as justificativas apresentadas, a Concessionária não deverá ser responsabilizada pela inexecução verificada.

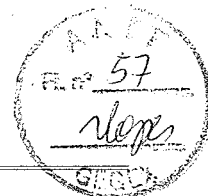
[Handwritten signatures and initials]

Tabela 2B(6.4) – Valor total de obras cujo período de execução foi superior a um ano - (valores em R\$ - data base maio de 1995)

Obras	Ofício de aprovação	Data de aprovação	Valor aprovado	Valor executado 2005	%	Valor executado 2006	%	Valor executado 2007	2008
Implantação do Trevo de Queimados, km 198+500/RJ	244/2005/SUINF /GEFEI	5/10/2005	3.666.199,97	0	41	1.504.596	50,14	1.838.232,66	323.371,31
Passarela de Aparecida – recuperação I e implantação de gradil	310/2007/SUINF /GEGEX	11/07/2007	828.265,62	-	95	789.006	*	39.259,79	0
Implantação de Passarela, km 271+380/RJ – Barra Mansa	477/2006/SUINF /GEFEI	18/10/2006	256.150,93	-	15	38.423	33,75	86.450,94	131.277
Implantação de Passarela, km 175+000/RJ – Nova Iguaçu	466/2006/SUINF /GEFEI	10/10/2006	277.374,78	-	49	137.051	46,56	129.145,70	11.178,08
Implantação de Passarela, km 198+800/SP - Arujá	242/2008/SUINF /GEGEX	17/04/2008	431.155,95	-	90	388.040	*	43.115,95	0
Implantação de Passarela, km 202+800/SP - Arujá	347/2008/SUINF /GEGEX	09/05/2008	487.045,88	-	90	438.341	*	48.704,88	0
Implantação de Passarela, km 213+800/SP – NEC	315/2007/SUINF /GEGEX	11/07/2007	422.063,40	-	-	-	0	0,00	422.063,40
Adequação Viária do Bananal – correção vertical e horizontal, km 275	531/2007/SUINF /GEGEX 381/2007/SUINF /GEGEX	31/08/2007	151.305,62	-	-	-	16,52	24.995,69	126.309,93
Faixa adicional de Jacareí, km 157+300 ao 157+300/SP, Pista Sul	520/2007/SUINF /GEGEX	05/11/2007	1.993.537,53	-	-	-	5,42	108.049,73	1.885.487,80

* Saldo é o valor executado em 2007 calculado da seguinte forma: valor aprovado menos o valor executado em 2005 + 2006.

[Assinatura]

**C(6.4) – Proposta de Revisão apresentada pela NovaDutra**

125. A Concessionária propõe por meio da CONT-0271/08, de 02/06/2008, revisão dos valores do item 6.4 nos anos de 2001, 2003, 2004 e 2005, alegando divergência entre o valor atualmente adotado no Fluxo de Caixa Contratual e o por ela apurado, no valor de R\$ 4.426.045,00.

126. Por meio da Carta CONT-0257/08, de 27/05/2008 a Concessionária NovaDutra propõe a execução até 2011 das obras relacionadas na Tabela 1C(6.4). O cronograma apresentado considera o acréscimo proposto de investimentos no valor de R\$ 3.048.302, as inexecuções 2007 no valor de R\$ 1.048.128 e as divergências acima mencionadas no valor de R\$ 4.426.045 . Veja Tabela 1C(6.4) a seguir.

Tabela 1C(6.4) – Fonte: CONT-0257/2008 de 27/05/2008

Obras previstas para 2008	Valor
Implantação do Trevo de Queimados km 198,5 (RJ) - Saldo 2007	* 3.666.170
Faixa adicional Jacareí, km 157,300 ao 158,300, Lado Sul (SP) - Saldo 2007	* 2.198.537
Adequação viária do Bananal - correção horizontal e vertical - Saldo 2007	* 151.306
Implantação de Passarela km 271,38 (RJ) - Barra Mansa - Saldo 2007	* 256.151
Implantação de Passarela km 213,80 - NEC (SP) - Saldo 2007	* 422.063
Implantação de Passarela km 184,200 (RJ) – Nova Iguaçu	*** 779.316
Implantação de Passarela km 185,600 (RJ) – Nova Iguaçu	*** 561.680
Implantação de Passarela km 161 (SP) – Jacareí	*** 610.527
Implantação de Passarela km 92 - Pindamonhangaba (SP)	** 600.000
Implantação de Passarela a definir (2 unidades)	** 1.200.000
Ponto de ônibus junto à passarela km 175 RJ	*** 111.724
Adequação geométrica da Praça de Moreira César Sul (SP)	*** 202.778
Adequação geométrica da Praça de Itatiaia Norte (RJ)	*** 195.051
Iluminação das Pistas Norte e Sul entre o km 161,4 ao 164,8 – Jacareí/SP	*** 293.823
Adequação do trevo do km 158 lado Norte (SP)	** 600.000
Implantação do Trevo de Jacareí km 161 (SP)	*** 1.057.033
Ponte sobre o córrego Água Branca III, km 330,57 - Pista Sul (RJ)	** 1.200.000
Adequação viária do Trevo de Bulhões para reconstrução do Viaduto Bulhões Norte (RJ)	*** 617.157
Demolição e reconstrução Bulhões Norte (RJ)	*** 1.448.094
Acesso Café Jardim, km 229,60 ao 230,50, Sul (SP)	*** 139.751
Readequação da sinalização do km 223 (SP)	*** 71.467

Outras obras a compor o saldo do item 6.4:	
Implantação do Trevo de Jacareí km 162 (SP)	** 2.113.427
Demolição e construção da ponte sobre o Rio Pavuna, km 166,32 Pista Sul - inclusive adequação Pista Expressa	** 1.919.717
Adequação do Trevo de Cotiara, km 272,80 (RJ)	*** 567.374
Correção de curvas, km 227,500 a 228,500 , Norte (RJ)	** 560.000
Sub-Total	17.930.822
Diferença de saldo apurado até 2006	4.426.045
Proposição item 6.4 (2008 a 2012)	22.356.867
Realizado até 2007	41.910.162
Total proposto no item 6.4 - Novo Balanço	64.267.029
Total previsto no item 6.4	61.218.827
Acréscimo de quantidade no item 6.4	3.048.202

Legenda

* Valores aprovados

** Valores estimados

*** Orçamentos sob análise da ANTT

D(6.4) – Proposta de Revisão ANTT

127. Segundo a Carta CONT-0271/08, de 02/06/2008, existiria uma divergência entre os valores atualmente adotados no fluxo de caixa contratual e os valores apresentados pela Concessionária para o item 6.4, nos anos de 2001, 2003, 2004 e 2005, no valor de R\$ 4.426.045.

128. A Concessionária afirma que a citada divergência ocorreu por meio da Nota Técnica nº 31/2007/SUINF/GEGEX, constante do processo nº 50500.034320/2007-85, quando da exclusão do valor de R\$ 624.902,07, no ano de 2001, do valor total de R\$ 3.459.579.

129. Segundo a NovaDutra o valor total utilizado refere-se ao estimado na Adequação 6 do PER, elaborada em 2000, e não o demonstrado por ela nos RETOFFs de 2001, o qual seria de R\$ 5.317.885.

130. Sobre o assunto, cabe esclarecer que a Revisão do PER de 2007 considerou o cronograma financeiro de investimentos aprovado por meio da Resolução nº 1543/06, constante no processo nº 50500.028919/2006-07 (Revisão do PER de 2006).

131. A respeito do acréscimo proposto de investimentos com o total de R\$ 2.215.132, cabe destacar que a análise de execuções e inexecuções do ano de 2003 foram apuradas por meio das Notas Técnicas nº 099/SUINF/2003 e nº 060/SUINF, parte do processo de Revisão do PER/2003 (nº 50500.112015/ 2003-

84), aprovado por meio da Resolução nº 282/2003. Entretanto, informamos que a ANTT está verificando a documentação apresentada e se pronunciará posteriormente.

132. Para o ano de 2004 a Concessionária reivindica a diferença de R\$ 109.748, referente ao valor aprovado pela ANTT e o apresentado para a obra de implantação do Acesso ao Parque Meia-lua. Sobre o assunto, informamos que a ANTT está verificando a documentação apresentada e se pronunciará posteriormente.

133. A divergência pleiteada para 2005 se refere ao valor de R\$ 31.051 executado em 2004 (item 1.2.7) e o valor de R\$ 242.859 em 2005 (item 6.4). Segundo a Concessionária esta divergência ocorreu porque a ANTT não considerou os serviços realizados para a ampliação do BSTM Ø1,80 localizado no km 214+500/RJ, Pista Norte no Município de Paracambi.

134. Cumpre-nos ressaltar que por meio da Resolução nº 1073/2005 a Diretoria da ANTT aprovou alterações no PER, encerrando os serviços de alguns itens, dentre eles o item 1.2.7 – Drenagem e obras-de-arte correntes e excluindo o valor integral correspondente ao serviço de ampliação da drenagem do km 214+500/RJ. O Planejamento anual de 2005 reapresentado pela Concessionária por meio da Carta CONT-0264/05, de 12/09/2005, considerou as alterações do PER aprovadas na Revisão 2005.

135. Conforme citado anteriormente, a execução de obras e serviços, sem previa aprovação da ANTT, descumpre o parágrafo único do artigo 3º da Resolução 1187/2005, conforme pode ser observado no texto a baixo. A Resolução também dispõe no parágrafo único do artigo 4º que os serviços executados sem previa autorização serão integralmente assumidos pela Concessionária.

“Art.3º A concessionária executará as obras e os serviços que constarem do Programa de Exploração da Rodovia e que tiverem seu início autorizado pela ANTT.

*Parágrafo único. Eventuais modificações no Programa de Exploração da Rodovia para inclusão, exclusão ou alteração de obras e serviços, em caráter excepcional ou em regime de urgência, **dependem de previa autorização da Diretoria da ANTT.***

Art. 4º Os valores globais ou quantitativos de obras e serviços estabelecidos no Programa de Exploração da Rodovia não poderão ser extrapolados, salvo com previa autorização da Diretoria da ANTT.

*Parágrafo único. Caso ocorra a extrapolação dos valores globais ou quantitativos **sem previa autorização, os custos serão integralmente assumidos pela concessionária, sem que isto possa gerar qualquer direito à compensação dos valores na tarifa** ou modificações dos encargos do Programa de Exploração. “(grifo nosso)*

136. Assim, considerando as justificativas apresentadas para a divergência entre os valores atualmente adotados no Fluxo de Caixa Contratual e os valores apresentados pela Concessionária para o item 6.4, nos anos de 2001, 2003, 2004 e 2005, propõe-se a manutenção do valor aprovado.

137. Assim, propõe-se um estudo para a definição de um critério que, após o reconhecimento da necessidade de cada uma das obras propostas pela Concessionária na Tabela 1D(6.4) e análise da solução técnica de engenharia dos respectivos projetos executivos e aceitação dos valores propostos, defina-se o ordenamento cronológico de implantação, considerando o saldo do item 6.4.

138. Seguindo a premissa acima apresentada, se iniciou um estudo para a definição dos pontos críticos da Rodovia Presidente Dutra, BR-116, necessário para a escolha dos locais para implantação de passarelas.

139. Assim, considerando o critério de priorização pela quantidade de atropelamento do tipo atravessando a Rodovia, nos últimos três anos, e após análise das justificativas apresentadas pela NovaDutra, foi aprovada a implantação de passarelas nos km 184+200/RJ, 185+600/RJ, 161+000/SP, 92/SP (local a ser definido no projeto executivo), 231/SP (local a ser definido no projeto executivo) e 180/RJ (local a ser definido no projeto executivo). Entretanto, para o km 231/SP e o km 180/RJ a Concessionária apresentou justificativas para a não implantação que ainda estão sendo analisadas.

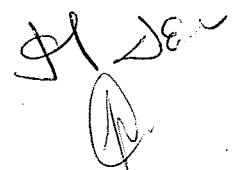
140. Os dados referentes ao estudo, os parâmetros considerados e o critério utilizado para a priorização dos locais para implantação de passarelas em 2008, podem ser observados no processo nº 50500.029755/2008-99.

141. Para as obras apresentadas na Tabela 1C(6.4) a Concessionária não apresentou Projeto Executivo, como por exemplo para a adequação do trevo do km 158/SP, Pista Norte; demolição e implantação de ponte sobre o Córrego Água Branca III, km 330+57/RJ, Pista Sul; implantação do Trevo de Jacareí, km 162/SP; demolição e construção de ponte sobre o Rio Pavuna, km 166+320, Pista Sul; Adequação do Trevo de Cotiara, km 272+800/RJ e correção de curvas, km 227+500 a 228+500/RJ, Pista Norte.

142. Para as demais obras, para as quais foram apresentados projetos executivos, estes se encontram em análise nesta ANTT; entretanto para algumas, a necessidade de implantação ainda não foi suficientemente detalhada.

143. As obras deverão ser analisadas de forma a evitar que determinado investimentos beneficie apenas um determinado município e não os usuários da rodovia, conforme orientação do Tribunal de Contas da União, nos termos do item 8.3.4 da Decisão TCU n. 1648/2002-Plenário.

144. Considerando o acima exposto, propõe-se a manutenção do valor do orçamento para o item e recomenda-se a realização de um estudo de forma a estabelecer um critério de priorização de obras para o item 6.4.



E(6.4) – Resumo

145. Para o item 6.4, a Revisão 2007 aprovou um cronograma de investimentos, até o ano de 2011, no valor de R\$ 61.218.827, conforme demonstrado na Tabela 1E(6.4) na linha I.

146. Considerando a necessidade de revisão do valor da inexecução apresentada na Nota Técnica nº 31/2007/SUINF/GEGEX, de 24/06/2007, parte do processo de Revisão do PER de 2007, conforme descrito no item A (6.4), propõe-se alteração do valor executado em 2006 e conseqüente postergação de valor para o ano de 2007. Veja linha II da Tabela 1E(6.4).

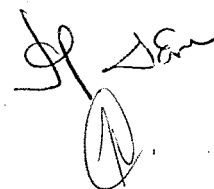
147. A apuração das execuções de 2007 foi detalhada anteriormente no item B(6.4) e altera 2008, conforme apresentado a seguir na linha III.

148. A proposta apresentada pela Concessionária considera o acréscimo proposto de investimentos no valor de R\$ 3.048.302, as inexecuções 2007 no valor de R\$ 1.048.128 e as diferenças até 2006 de R\$ 4.426.045, conforme mostrado a seguir na linha IV.

149. Assim, após as considerações apresentadas, propõe-se alteração do cronograma previsto para o item, conforme mostrado a seguir na linha V.

Tabela 1E(6.4) – Cronograma físico-financeiro para o item 6.4 - (valores em R\$ - data base maio de 1995)

	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)									
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
I	61.218.827	0	4.052.475	11.313.923	6.497.407	4.608.697	2.834.677	2.224.888	0	2.153.685	0
II	61.218.827	0	4.052.475	11.313.923	6.497.407	4.608.697	2.834.677	2.224.888	0	2.153.685	0
III	61.218.827	0	4.052.475	11.313.923	6.497.407	4.608.697	2.834.677	2.224.888	0	2.153.685	0
IV	61.218.827	0	4.052.475	11.313.923	6.497.407	4.608.697	2.834.677	2.224.888	0	2.153.685	0
V	64.317.365	0	4.052.475	11.313.923	6.497.407	4.608.697	2.834.677	2.224.888	0	2.153.685	0
VI	61.218.827	0	4.052.475	11.313.923	6.497.407	4.608.697	2.834.677	2.224.888	0	2.153.685	0



ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)											
2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
4.231.308	5.041.232	6.796.657	3.095.679	3.281.934	5.086.267	-	-	-	-	-	-
4.191.681	5.080.859	6.796.657	3.095.679	3.281.934	5.086.267	-	-	-	-	-	-
4.191.681	3.975.005	7.902.511	3.095.679	3.281.934	5.086.267	-	-	-	-	-	-
4.231.308	3.993.104	7.168.857	7.268.496	2.583.945	959.858	4.426.045					
4.191.681	3.975.005	7.902.511	3.095.679	3.281.934	5.086.267	-	-	-	-	-	-

Legenda:

I - Revisão 2007

II - Inexecuções 2006

III - Inexecuções 2007

IV - Proposta de Revisão apresentada pela NovaDutra

V - Proposta de Revisão ANTT

Item 6.6 – Praça de Pedágio de Jacareí**C(6.6) – Proposta de Revisão apresentada pela Concessionária NovaDutra**

150. A Concessionária NovaDutra solicitou, por meio da Carta CONT-0271/08, de 02/06/2008, a revisão do valor, apropriado no ano de 2001, relativo à implantação da Praça de Pedágio de Jacareí, alterando-o de R\$ 8.424.000 para R\$ 10.562.000.

151. O acréscimo no valor da obra, segundo a NovaDutra, ocorreu em função das alterações e adequações detectadas no Projeto Executivo e no decorrer da execução da implantação da Praça de Pedágio de Jacareí, das cabines avançadas e da terceira faixa de tráfego na Pista Sul.

D(6.6) – Proposta de Revisão ANTT

152. Considerando que o referido assunto foi analisado na Revisão 2007 e que segundo a Nota Técnica nº 31/2007/SUINF/GEGEX, de 24/06/2007, a Concessionária não apresentou documentos que possam comprovar a pertinência do pleito, inclusive do extinto DNER, justificando a alteração do valor da implantação da referida Praça de Pedágio, propõe-se a manutenção do valor que consta no cronograma financeiro deste item.

Item 6.11.4 – Outras Melhorias da Rodovia**B(6.11.4) - Inexecuções 2007***Aprovado / Retificação do valor aprovado / Inexecuções em 2007 – --(valores em R\$ - data base maio de 1995)*

TOTAL DO ITEM	APROVADO 2007	RETIFICAÇÃO 2007	EXECUÇÃO	INEXECUÇÃO
2.046.846	2.046.846	1.946.747,71	1.946.747,51	29.654

153. A Nota Técnica nº 31/2007/SUINF/GEGEX, de 24/06/2007, propôs por meio da Revisão do PER, aprovada em 2007, a retificação do valor estimado de R\$ 1.085.130,00 para o item 6.11.4, após a aprovação dos valores definitivos dos respectivos Projetos Executivos, conforme reproduzido na Tabela 1B(6.11.4).

Tabela 1B(6.11.4) – Fonte Nota Técnica nº 31/2007/SUINF/GEGEX

Obras	Valor aprovado
Instalação de totens nos postos da PRF	99.124,50
Instalação de Câmeras Fotográficas nas Balanças	181.013,20
Adequação Viária no Posto da PRF em Aparecida	114.482,60
Adequação Viária no Posto da PRF em Arujá	219.290,40
Instalação de Base para Balança móvel, km 217,5 Norte - Paracambi (RJ)	348.159,34
Instalação de Base para Balança móvel, km 250 Norte - Piraí (RJ)	360.281,96
Instalação de Base para Balança móvel, km 208 Sul - Guarulhos (SP)	361.448,06
Instalação de Base para Balança móvel, km 207,3 Norte - Guarulhos (SP)	363.045,57
TOTAL	2.046.845,63

154. Entretanto, conforme descrito na Nota Técnica nº 11/2008/GEGEX/SUINF, de 23/01/2008, foi constatado um equívoco na afirmativa apresentada na Nota Técnica nº 31/2007/SUINF/GEGEX, visto que a análise do Projeto Executivo de Adequação Viária no Posto da PRF em Aparecida, à época, não havia sido concluída.

155. Por outro lado, o valor relativo à análise do Projeto Executivo de Instalação de Totens nos Postos da PRF corresponde a R\$ 92.667,00 (noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais) e o do Projeto Executivo de Instalação de Base para Balança Móvel, km 208 Sul - Guarulhos (SP) corresponde a R\$ 311.173,38 (trezentos e onze mil, cento e setenta e três reais e trinta e oito centavos).

156. Assim, propomos a correção dos valores dos Projetos Executivos das obras e serviços mostrados na Tabela 2B(6.11.4) de forma a retificar a diferença constatada, entre o valor correto (resultado da aprovação das obras) e o que consta

do Cronograma Financeiro de Investimentos. Veja as divergências na Tabela 3B(6.11.4)

Tabela 2B(6.11.4) – Alteração do item 6.11.4 após aprovação dos Projetos Executivos

Obra	Ofício de aprovação	Data de aprovação	Valor aprovado
Instalação de totens nos postos da PRF	314/2007/SUINF/GEGEX	11/07/2007	92.667,00
Instalação de Câmeras Fotográficas nas Balanças	368/2007/SUINF/GEGEX	23/08/2007	181.013,20
Adequação viária no posto da PRF em Aparecida	087/2007/SUINF/GEGEX	28/02/2007	100.770,25
Adequação viária no posto da PRF em Arujá	152/2007/SUINF/GEGEX	02/04/2007	219.290,40
Instalação de Base para Balança móvel, km 217,5 Norte - Paracambi (RJ)	171/2007/SUINF/GEGEX	10/04/2007	348.159,39
Instalação de Base para Balança móvel, km 250 Norte - Pirai (RJ)	131/2007/SUINF/GEGEX	22/03/2007	360.281,96
Instalação de Base para Balança móvel, km 208 Sul - Guarulhos (SP)	171/2007/SUINF/GEGEX	10/04/2007	311.173,38
Instalação de Base para Balança móvel, km 207,3 Norte - Guarulhos (SP)	171/2007/SUINF/GEGEX	10/04/2007	363.045,57
TOTAL			1.976.401,15

Handwritten signature and initials.

Tabela 3B(6.11.4) – Alteração do item 6.11.4 após aprovação dos Projetos Executivos e apuração das inexecuções 2007.

Obras	Ofício de aprovação	Data de aprovação	Valor aprovado	%	RETOFF dezembro de 2007	Apuração ANTT	O b s
Instalação de totens nos postos da PRF	314/2007/SUINF/GESEX	11/07/2007	92.667,00		63.013,56	63.013,56	#
Instalação de Câmeras Fotográficas nas Balanças	368/2007/SUINF/GESEX	23/08/2007	181.013,20	100	181.013	181.013	
Adequação viária no posto da PRF em Aparecida	087/2007/SUINF/GESEX	28/02/2007	100.770,25	100	100.770	100.770,25	
Adequação viária no posto da PRF em Arujá	152/2007/SUINF/GESEX	02/04/2007	219.290,40	100	219.290	219.290,40	
Instalação de Base para Balança móvel, km 217,5 Norte - Paracambi (RJ)	171/2007/SUINF/GESEX	10/04/2007	348.159,39	100	1.432.935	1.382.660,30	&
Instalação de Base para Balança móvel, km 250 Norte - Pirai (RJ)	131/2007/SUINF/GESEX	22/03/2007	360.281,96	100			
Instalação de Base para Balança móvel, km 208 Sul - Guarulhos (SP)	171/2007/SUINF/GESEX	10/04/2007	311.173,38	100			
Instalação de Base para Balança móvel, km 207,3 Norte - Guarulhos (SP)	171/2007/SUINF/GESEX	10/04/2007	363.045,57	100			
TOTAL						1.946.747,51	

inexecução

& valor total da obra utilizado pela Concessionária no RETOFF diverge do valor aprovado pela ANTT



157. Sobre as inexecuções de 2007, a Concessionária informou por meio da Carta CONT-0497/07, de 19/11/2007, que a quantidade de totens a instalar foi alterada de 25 (R\$ 92.667,00) para 17 (R\$ 63.013,56) unidades, diminuindo o valor do item 6.11.4 em R\$ 29.653,64, por solicitação da Polícia Rodoviária Federal.

158. Por meio do Ofício nº 464/2008/SUINF/GEGEX, de 06/06/2008, foi solicitada a apresentação do referido documento, entretanto até o presente momento a NovaDutra não atendeu ao solicitado. Assim, propõe-se a transferência do valor de R\$ 29.653,64 do item 6.11.4 para o ano de 2008 e a NovaDutra deverá ser responsabilizada pela inexecução neste item.

C (6.11.4) – Proposta de Revisão apresentada pela NovaDutra

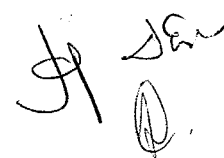
159. Por meio das Cartas CONT-0271/08, de 02/06/2008, e CONT-0201/08, de 29/04/2008, a Concessionária discorda dos valores aprovados pela ANTT para as obras contidas no item 6.11.4 e propõe a utilização do valor da divergência juntamente com o valor da inexecução apurada em 2007 para a implementação dos serviços de iluminação no Posto da PRF de Arujá, conforme solicitado por meio da Carta CONT-0534/2007.

D (6.11.4) – Proposta de Revisão ANTT

160. A Concessionária apresentou o referido projeto como complementação do acesso ao Posto da Polícia Rodoviária Federal, localizado no km 199/SP, Pista Sul em Arujá. Entretanto, por meio do Ofício nº 157/2008/SUINF/GEGEX, de 26/03/2008, foi informada que a referida obra não consta no PER e que as obras aprovadas para o item 6.11.4, para o ano de 2007, são as descritas na Nota Técnica nº 31/2007/SUINF/GEGEX.

161. O referido projeto, cuja necessidade de proposição foi apresentada por meio do Ofício nº 0805/2008-GAB, de 14/04/2008, pela Polícia Rodoviária Federal, constante na página 9 do processo nº 50500.111891/2007-41, encontra-se em análise nesta GEGEX, quanto à adequação técnica de engenharia e verificação da planilha de orçamento.

162. Assim, propõe-se a inclusão da obra apenas quando da conclusão da análise do referido Projeto Executivo.



E (6.11.4) – Resumo

Aprovado / Retificação do valor aprovado / Inexecuções em 2007 – --(valores em R\$ - data base maio de 1995)

TOTAL DO ITEM	APROVADO 2007	RETIFICAÇÃO 2007	EXECUÇÃO	INEXECUÇÃO
2.046.846	2.046.846	1.946.748	1.946.748	29.654

163. Para o item 6.11.4, a Revisão 2007 aprovou um cronograma de investimentos até o ano de 2011 no valor de R\$ 2.046.846, conforme demonstrado na linha I da Tabela 1E(6.11.4).

164. Considerando a necessidade de revisão do valor aprovado na Nota Técnica nº 31/2007/SUINF/GEEX, de 24/06/2007, parte do processo de Revisão do PER de 2007, conforme descrito no item B (6.11.4) e a apuração das execuções de 2007, propõe-se a alteração do valor em 2008 conforme apresentado a seguir na linha II.

165. A Concessionária NovaDutra, discordando dos valores aprovados pela ANTT, propõe a utilização do saldo do item em 2008, conforme apresentado na linha III.

166. Assim, após as considerações apresentadas, propõe-se alteração do cronograma previsto para o item, conforme mostrado a seguir na linha IV.

Tabela 1E(6.11.4) – Cronograma físico-financeiro para o item 6.11.4 - (valores em R\$ - data base maio de 1995)

	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)									
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
I	2.046.846	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	1.976.402	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
III	2.046.846	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IV	1.976.402	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)											
2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
-	2.046.846	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1.946.748	29.654	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1.997.023	49.239									
-	1.946.747	29.654	-	-	-	-	-	-	-	-	-

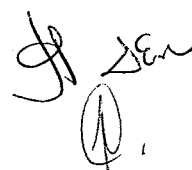
Legenda:

I - Revisão 2007

II - Inexecuções 2007

III - Proposta de Revisão NovaDutra

IV - Proposta de Revisão ANTT



Item 6.11.5 – Acessibilidade para Deficientes Físicos
B(6.11.5) - Inexecuções 2007

Aprovado / Inexecuções em 2007 – (valores em R\$ - data base maio de 1995)

TOTAL DO ITEM	APROVADO	EXECUTADO	INEXEÇÃO
170.918	170.918	53.500	78.828

167. Por meio da Revisão de 2007 a Diretoria da ANTT aprovou a inclusão do item 6.11.5, que tem por objetivo o cumprimento do estabelecido no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta as Leis nº 10.048, de 8/12/2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica

168. O Projeto Executivo para adequação das Bases Operacionais 6 a 11 (Lavrinhas, Penedo, Volta Redonda, Caiçara/Piraí, Japeri, Pavuna) e CCOs de 1 a 4 à norma de acessibilidade NBR-9050/2004, foi aprovado em 28/11/2007. Assim, Concessionária não deverá ser responsabilizada pela inexecução verificada.

169. Veja a apuração das inexecuções em 2007 para o item 6.11.5 na Tabela 1B(6.11.5) a seguir.

Tabela 1B(6.11.5) – Apuração das inexecuções 2007 para o item 6.11.5 - (valores em R\$ - data base maio de 1995)

Obras	Ofício de aprovação	Data da aprovação	Valor aprovado	%	RETOFF dezembro de 2007	Apuração ANTT	O b s
Adequação das edificações da NovaDutra à norma de acessibilidade NBR-9050/2004 Base Operacional 1 - Vila Maria Base Operacional 2 – Arujá Base Operacional 3 - São José dos Campos Base Operacional 4 – Pindamonhangaba Base Operacional 5 - Lorena	307/2007/SUINF/GEEX	11/07/2007	53.499,66	100	53.499,66	53.499,66	
Adequação das edificações da NovaDutra à norma de acessibilidade NBR-9050/2004 (Bases Operacionais e CCO's) Base Operacional 6 - Lavrinhas Base Operacional 7 - Penedo Base Operacional 8 - Volta Redonda Base Operacional 9 -Caiçara (Piraí) Base Operacional 10 - Japeri Base Operacional 11 – Pavuna	567/2007/SUINF/GEEX	28/11/2007	78.828,32	0	0	0	*

* inexecução

E (6.11.5) – Resumo

Aprovado / Realizado - (valores em R\$ - data base maio de 1995)

TOTAL DO ITEM	APROVADO	EXECUTADO	2008
170.918	170.918	53.500	78.828

170. Por meio da Revisão de 2007 a Diretoria da ANTT aprovou a inclusão do item 6.11.5, que tem por objetivo o cumprimento do estabelecido no Decreto nº 5.296, conforme demonstrado na linha I da Tabela 1E(6.11.5).

171. Considerando a data de aprovação do Projeto Executivo para adequação das Bases Operacionais 6 a 11 e CCOs de 1 a 4, propõe-se a alteração do valor do item em 2008, conforme apresentado a seguir na linha II.

172. Assim, após as considerações apresentadas propõe-se alteração do cronograma previsto para o item, conforme mostrado a seguir na linha III.

Tabela 1E(6.11.5) – Cronograma físico-financeiro para o item 6.11.5 - (valores em R\$ - data base maio de 1995)

	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)									
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
I	170.918	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	132.326	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
III	132.328	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

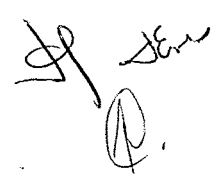
ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)											
2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
-	170.918	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	53.499,66	78.828,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	53.499,66	78.828,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Legenda:

I - Revisão 2007

II - Inexecuções 2007

III – Proposta de Revisão ANTT



Item 6.11.6 – Obras adicionais de segurança

173. Conforme disposto nas Notas Técnicas nº 31/2007/SUINF/GESEX, de 24/07/2007, e nº 21/2007/SUINF/GESEX, de 04/06/2007, partes integrante do processo nº 50500.04928/2007-49 que trata da Revisão do PER 2007, foi aprovada a inclusão de investimentos destinados às obras de melhorias no que se refere a aspectos de segurança viária, no valor de R\$ 2.410.801 para o ano de 2008.

C(6.11.6) – Proposta de Revisão apresentada pela Nova Dutra

174. A Concessionária NovaDutra, por meio da CONT-0271/08, de 02/06/2008, propõe a postergação de 50% dos investimentos previstos para o ano de 2008, tendo em vista que os projetos referentes ao item 6.11.6 ainda não foram aprovados.

175. O relatório “Obras de Segurança – Definição das prioridades para o ano de 2009”, encaminhado por meio da Carta CONT-0216/08, de 09/05/2008, trata da implantação, nos pontos mais críticos da rodovia, de elementos de segurança como defensas metálicas e barreiras rígidas de concreto, para proteção de obstáculos físicos e proteção contra queda em desnível lateral, da implantação de barreira rígida no canteiro separador de pistas e da implantação de dispositivos anti-ofuscante para garantir a segurança dos usuários e inibir ou disciplinar a transposição de pedestres.

176. A NovaDutra propõe o acréscimo de investimento de R\$ 7.686.198,66 em 2009, para o item 6.11.6, considerando as informações contidas no referido relatório.

177. A Concessionária propõe ainda a inclusão dos quantitativos necessários à implantação de pontos de contingência na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, conforme Projeto Executivo e planilha de orçamento apresentados por meio da Carta CONT-0289/2007 e esclarecimentos adicionais contidos na Carta CONT-0253/08, de 21/05/2008.

D(6.11.6) – Proposta de Revisão ANTT

178. A proposta de priorização dos locais para a implantação das obras de segurança do item 6.11.6 para 2008 foi apresentada por meio da Carta CONT-0444/07, de 09/10/2007. Entretanto, as informações enviadas e as premissas



expostas no Relatório “Revisão do PER – Obras de Segurança”, apresentado por meio da Carta CONT-0259/2007, não foram suficientes.

179. Assim, por meio do Ofício nº 154/2008/SUINF/GEGEX, de 25/03/2008, foram solicitados os respectivos Projetos Básicos contendo as justificativas técnicas utilizadas para a definição dos referidos locais como prioritários à implantação dos dispositivos de segurança.

180. A Carta CONT-0152/08, de 31/03/2008, ratificou os locais para implantação de dispositivos de segurança na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, apresentados por meio das Cartas CONT-0444/07 e CONT-0524/07, após as considerações do Ofício nº 154/SUINF/GEGEX.

181. O Ofício nº 238/2008/GEGEX/SUINF apresentou considerações referentes à implantação de dispositivos de segurança e solicitou a reapresentação do estudo, atendido por meio da Carta CONT-0216/08, de 09/05/2008, que se encontra em análise nesta GEGEX.

182. Assim, considerando que os referidos projetos ainda não foram aprovados, propõe-se a postergação de 50% dos investimentos previstos no item em 2008 para o ano de 2009, conforme solicitação da Concessionária.

183. Cabe ressaltar que a proposição apresentada pela Concessionária previa a implantação de calçadas ou passeios para pedestres com o objetivo de disciplinar o trânsito destes ao longo da rodovia.

184. Após análise dos locais indicados, fundamentada inclusive por inspeção realizada na rodovia e consulta às Unidades Regionais, foi solicitado à Concessionária, por meio do Ofício nº 239/2008/GEGEX/SUINF, de 14/04/2008, a apresentação de Projeto Básico para a implantação de 5 km de passeios ou calçadas.

185. O objetivo da aprovação de apenas uma parte do quantitativo de calçadas proposto pela Concessionária é monitorá-los durante no mínimo seis meses e assim verificar sua efetividade na redução do número de acidentes na rodovia.

186. O Ofício nº 130/2008/SUINF/GEGEX, de 12/03/2008, iterado pelo Ofício nº 241/2008/SUINF/GEGEX, de 17/04/2008, solicitou a apresentação das justificativas técnicas utilizadas para a definição dos pontos de contingências propostos bem como a apresentação do Plano de Operação da Rodovia, que fará uso dos dispositivos de contenção viária da rodovia, nos casos de ocorrência de acidentes/incidentes com interrupção total da pista de rolamento, em complementação ao projeto apresentado por meio da Carta CONT-0289/07, de 11/07/2007, parte do processo nº 50500.046220/2007-00.

187. Por meio da Carta CONT-0253/08, de 21/05/2008, a Concessionária enviou as informações complementares solicitadas, entretanto devido à complexidade e necessidade de inspeções encontra-se em análise nesta GEGEX.

188. Assim, considerando o acima exposto, propõe-se a manutenção do valor total do item até a conclusão dos estudos.

E(6.11.6) – Resumo

189. Para o item 6.11.6, a Revisão de 2007 aprovou o valor de R\$ 2.410.801 para 2008 conforme demonstrado na linha I da Tabela 1E(6.11.6).

190. A proposição de acréscimo de investimentos e alteração do cronograma apresentados pela Concessionária, estão apresentados na linha II.

191. Assim, propõe-se alteração do cronograma previsto para o item, conforme mostrado na linha III.

Tabela 1E (6.11.6) – Cronograma físico-financeiro para o item 6.11.6 - (valores em R\$ - data base maio de 1995)

	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)									
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
I	2.410.801	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	10.171.929	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
III	2.410.801	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

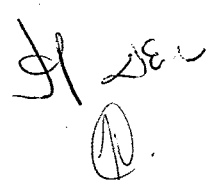
ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)											
2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
-	-	2.410.801	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	1.205.401	8.966.528	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	1.205.401	1.205.401	-	-	-	-	-	-	-	-

Legenda:

I - Revisão 2007

II - Proposta de Revisão apresentada pela NovaDutra

III - Proposta de Revisão ANTT



Item 6.11.7 – Sinalização vertical - sistema de controle de velocidade**B(6.11.7) - Inexecuções 2007**

Aprovado / Realizado --(valores em R\$ - data base maio de 1995)

TOTAL DO ITEM	APROVADO	EXECUTADO	INEXECUÇÃO
63.290	63.290	0	63.290

192. Com o objetivo de reduzir a quantidade e a gravidade dos acidentes na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, por meio da Carta CONT-0073/06, de 19/12/2006, a Concessionária NovaDutra propôs a implantação de dispositivos controladores de velocidade ao longo da rodovia.

193. A Diretoria da Agência, por meio da Revisão do PER de 2007, aprovou a implantação dos referidos dispositivos em 60 faixas da rodovia e a adequação da sinalização vertical nestes locais.

194. Assim, iniciou-se um estudo para a determinação dos pontos críticos da rodovia que resultou no trabalho intitulado “Implantação de Sistema de Controle de Velocidade de Veículos na Rodovia Presidente Dutra, BR-116” que tem por objetivo complementar as ações de engenharia já desenvolvidas, no contínuo processo de busca de soluções para reduzir o número e a gravidade dos acidentes na rodovia.

195. A ANTT solicitou por meio do Ofício nº 520/2008/GEGEX/SUINF, de 17/06/2008, o envio do referido Projeto Executivo e planilha de orçamento para que, após termino da análise, o valor estimado seja substituído.

196. Os locais para implantação dos referidos dispositivos foram aprovados por meio do Ofício nº 397/2008/GEGEX/SUINF, de 21/05/2008. Assim, a Concessionária não deverá ser responsabilizada pela inexecução verificada.

E (6.11.7) – Proposta de Revisão ANTT

197. Para o item 6.11.7, a Revisão 2007 aprovou para 2007 o valor de R\$ 63.290, conforme demonstrado na linha I da Tabela 1E(6.11.7).

198. Considerando a data do Ofício aprovando os locais para a implantação dos referidos dispositivos e que o Projeto Executivo referente à sinalização vertical encontra-se em análise nesta ANTT, propõe-se a alteração do valor em 2008 conforme apresentado a seguir na linha II.

199. Assim, após as considerações apresentadas propõe-se alteração do cronograma previsto para o item, conforme mostrado a seguir na linha III.

Tabela 1E(6.11.7) – Cronograma físico-financeiro para o item 6.11.7 - (valores em R\$ - data base maio de 1995)

	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)									
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
I	63.290	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	63.290	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
III	63.290	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)											
2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
-	63.290	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	0	63.290	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	0	63.290	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Legenda:

I - Revisão 2007

II - Inexecuções 2007

III – Proposta de Revisão ANTT

Item 6.11.8 – Iluminação da Rodovia entre o km 163 e o km185/RJ

C(6.11.8) – Proposta de Revisão apresentada pela Concessionária NovaDutra

200. Por meio da Carta CONT-0271/08, de 02/06/2008, a Concessionária reapresentou a proposta de inclusão no PER das obras de iluminação das pistas expressas e vias marginais entre o km 163 e o km 185/RJ da Rodovia Presidente Dutra, BR-116, com previsão de execução em 2009, com investimento de R\$ 1.843.447,96.

201. A iluminação deste segmento, segundo a Concessionária, é fundamental pois contribui para a segurança do tráfego, facilitando a hierarquia da malha viária e orientando os percursos e ajuda na prevenção da criminalidade, tornando a rodovia mais segura, atrativa e promotora de urbanização, turismo e comércio da região.

202. A NovaDutra argumenta que a referida obra foi aprovada tecnicamente pela equipe da ANTT na Revisão de 2007, mas a pedido da Diretoria foi retirado do PER para posterior inclusão em revisão extraordinária.

D(6.11.8) – Proposta de Revisão ANTT

203. Em atendimento ao solicitado pela ANTT por meio do Ofício nº 31/2006/SUINF/GEGEX e da Deliberação nº 047/08, de 14/02/2008, a Nova Dutra encaminhou, por meio da Carta CONT-0145/2007, de 25/04/2007, o Projeto Executivo e a planilha de orçamento referente à implantação da referida obra.

204. A Nota Técnica nº 31/2007/SUINF/GEGEX, de 24/07/2007, propõe apropriação dos valores estimados da obra no cronograma financeiro de investimentos e a criação do item 6.11.8 – Iluminação da rodovia entre o km 163 e o km 185/RJ. Segundo a referida Nota Técnica, o valor estimado seria substituído pelo valor definitivo após a conclusão da análise do referido projeto.

205. Entretanto, na Nota Técnica nº 34/2007/SUINF/GEGEX, de 10/08/2008, também parte do processo nº 50500.040928/2007-49 que trata da Revisão do PER 2007, foi proposta a exclusão do referido item do cronograma financeiro e sugerido que a referida obra seja objeto da Revisão Quinquenal.

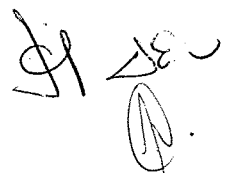
206. Segundo o “Guia de redução de acidentes com base em medidas de engenharia de baixo custo” do DNIT, a implantação de iluminação pública proporciona melhores condições aos motoristas de enxergarem os pedestres na via e outros veículos. Com o objetivo de reduzi-los, a iluminação deverá ser implantada, em área urbana, em pequenos subtrechos que apresentem forte incidência de acidentes no período noturno.

207. Assim, observa-se a necessidade de complementação das justificativas apresentada pela Concessionária com a apresentação de um relatório que justifique a implantação do sistema de iluminação nos 22 quilômetros propostos pela Concessionária contendo, entre outras coisas, um estudo que considere o número de acidentes no período noturno no local.

208. O Projeto Executivo apresentado está sendo objeto de análise por parte do nosso corpo técnico quanto à adequação técnica de engenharia e os valores propostos e aguarda manifestação por parte da Concessionária para conclusão da análise, conforme solicitado por meio do Ofício nº 223/2007/SUINF/GEGEX, de 17/05/2007.

209. A Concessionária informou por telefone que os custos de operação do sistema, isto é, os custos relativos ao fornecimento mensal de energia elétrica deverão ser repassados às prefeituras dos municípios lindeiros, a exemplo do que ocorre hoje com os sistemas de iluminação pública implantado na rodovia nos municípios do Rio de Janeiro e de São João do Meriti.

210. A negociação com os municípios quanto à possibilidade de absorção dos custos mensais de energia elétrica deverá ser realizada previamente à inclusão da referida obra no PER.



211. Assim, considerando que o disposto na Nota Técnica nº 34/2007/SUINF/GEGEX que retrata o posicionamento da GEGEX, propõe-se, no momento, que este item não seja autorizado.

Inclusão do item 6.12 – Melhorias de Drenagem e Obras-de-Arte Corrente

C (Inclusão do item 6.12) – Proposta de Revisão apresentada pela NovaDutra

212. Conforme Carta CONT-0251/08, de 19/05/2008, foi encaminhado para análise o “Relatório de Melhorias de Drenagem e Obra de Arte Corrente”, propondo a criação de um novo item no PER, incluindo os investimentos para melhoria e/ou aumento da capacidade dos sistemas de drenagem, com valor de R\$ 1.628.285, no período de 2008 a 2011.

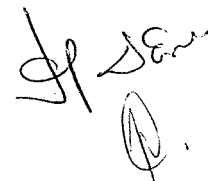
213. Segundo a Concessionária, os Projetos Executivos encaminhados tratam de soluções técnicas que compõem medidas definitivas para disciplina e melhoria de pontos críticos de drenagem da Rodovia, com previsão de ampliações físicas e/ou implantação de novos dispositivos.

D (Inclusão do item 6.12) – Proposta de Revisão ANTT

214. As justificativas quanto à necessidade dos investimentos propostos pela Concessionária para a melhoria do sistema de drenagem da rodovia não constam dos Projetos Executivos apresentados.

215. Assim, por meio do Ofício nº 526/2008/GEGEX/SUINF, de 18/06/2008, foi solicitada a apresentação de justificativas quanto à necessidade da execução dos referidos serviços e o envio de informações necessárias à análise, como apresentação dos estudos hidrológicos, incluindo metodologia e dados básicos utilizados, o tempo de recorrência e vazão associada ao dimensionamento e capacidade hidráulica dos elementos de drenagem existentes e propostos.

216. Em atenção ao referido Ofício a Concessionária justificou, por meio da Carta CONT-0330/08, de 26/06/2008, que as informações solicitadas, assim como as metodologias e memórias de cálculo dos elementos de drenagem, foram apresentadas nas memórias descritivas dos projetos executivos.



217. Entretanto, cabe ressaltar que as informações posteriormente apresentadas não atendem ao solicitado por meio do Ofício nº 526/2008/GEGEX/SUINF.

218. Sobre o assunto, cabe destacar que a Concessionária solicitou providências, em relação aos alagamentos que ocorrem na rodovia aos órgãos ambientais e Prefeituras Municipais, conforme consta na Carta CONT-0244/07, de 15/06/2007.

219. Segundo a documentação anexa à referida correspondência, por meio das Cartas DIR-0032/2007 e DIR-0030/2007, de 14/05/2007, a NovaDutra questiona as Prefeituras de Aparecida e Roseira sobre a existência de áreas alagadas, no km 80+800 e no km 81+200/SP da Pista Sul, fora da faixa de domínio da rodovia. A Concessionária afirma ainda que os referidos problemas de drenagem das notificadas acabam por prejudicar o sistema de drenagem da rodovia. Para o km 81+800/SP, a Concessionária apresentou Projeto Executivo de melhoria do sistema de drenagem.

220. O mesmo ocorre na Carta DIR-0042/2007, de 04/06/2007, destinada à Prefeitura Municipal de Guarulhos, onde a Concessionária afirma que os alagamentos das faixas de rolamento entre os km 205 e o km 207 ocorrem devido à baixa capacidade de vazão dos canais a jusante da rodovia, por problemas de assoreamento. A NovaDutra afirma, ainda, que o citado problema continua devido à ausência de serviços de limpeza nas áreas a jusante da faixa de domínio. Para o segmento entre o km 205+600 e o km 206+700/SP, a Concessionária apresentou projeto executivo de melhoria do sistema de drenagem.

221. Considerando o exposto, propõe-se, neste momento, a não inclusão do referido item no Fluxo de Caixa da Concessão.

IV - OPERAÇÃO DA RODOVIA

Item 4.1.2 – CFTV

C (4.1.2) – Proposta de Revisão apresentada pela NovaDutra

222. A Concessionária NovaDutra propôs, por meio da Carta CONT-0161/07, a adequação do sistema de CFTV com realocação de 4 câmeras e sugestão de implantação de 10 novas câmeras ao longo da rodovia.

223. As realocações das 4 câmeras serão efetuadas sem ônus adicional à tarifa, dentro do escopo de manutenção do sistema, conforme descrito na Carta CONT-0124/08, de 18/03/2008.

224. A Concessionária propôs à implantação de 4 novas câmeras de CFTV em compensação à inoperância de equipamentos meteorológicos e também propôs o acréscimo de investimentos no item equivalente à implantação de mais 6 câmeras, sem o acréscimo dos custos de operação e manutenção, conforme informado na Carta CONT-0124/08, de 18/03/2008.

a) Compensação da inoperância dos equipamentos meteorológicos.

225. A Concessionária, por meio da Carta CONT-0285/07, propôs a instalação de 4 câmeras de CFTV em contrapartida à inoperância de 20 equipamentos meteorológicos por ano.

226. A NovaDutra considerou a inoperância de 20 equipamentos por ano, multiplicando as unidades inoperantes pelo período que os equipamentos ficaram neste estado. A Tabela 1C(4.1.2) apresentada abaixo, consolida os períodos constatados pela Concessionária da inoperância dos equipamentos meteorológicos.

Tabela 1C(4.1.2) – Inoperância dos equipamentos meteorológicos.

Inoperância - Equipamentos meteorológicos				
Estado	Km	Data início	Data término	Conjuntos X ano
SP	207,200	1/5/2005	1/8/2006	2
SP	28,100	1/1/2000	1/8/2006	7
RJ	227,200	1/1/2000	1/9/2006	7
RJ	210,100	1/8/2002	1/8/2006	4
TOTAL				20

227. Para o cálculo do número de câmeras, a Concessionária considerou os preços unitários expressos no Quadro 8 da Proposta de Tarifa, conforme relacionado na Tabela 2C(4.1.2).

Tabela 2C(4.1.2) – Sistema de Controle de Transito, fonte Quadro 8, (valores em R\$ - data base maio de 1995)

4.1.2	Sistema de controle de transito	Preço unitário quadro
INVESTIMENTOS		
4.1.2.5	Equipamentos Meteorológicos (*)	291.400,90
4.1.2.7	CFTV	119.819,74

228. Segundo a Concessionária, os equipamentos descritos possuem a mesma vida útil e valor residual, conforme Quadro 7 da Proposta de Tarifa, e como

restam 13 anos para o término da Concessão, a seguinte fórmula foi utilizada no cálculo dos CFTV:

$$N^{\circ} CFTV = \frac{\text{preço.unitario.equip.meteor.x.inoperancia}}{\text{preço.unitarioCFTV.x.tempo.res tan te.da.concessao}}$$

229. No cálculo da inoperância dos equipamentos meteorológicos, a Concessionária considerou os preços referentes à implantação dos mesmos, alegando que os itens 4.1.2.8 - Operação do Sistema de Controle de Trânsito e 4.1.2.9 - Manutenção do Sistema de Controle do Trânsito são apresentados com unidade "valor global/ano", não permitindo, portanto, abertura em subsistemas.

b) Compensação da inoperância dos Detectores de Veículos.

230. A NovaDutra considerou a inoperância de 103 equipamentos por ano, multiplicando as unidades inoperantes pelo período que os equipamentos ficaram neste estado. A Tabela 3C(4.1.2) consolida os períodos constatados pela Concessionária da inoperância dos detectores de veículos.

Tabela 3C(4.1.2) – Inoperância dos analisadores de tráfego – fonte NovaDutra

Inoperância - Analisadores de Tráfego						
Estado	Km	Pista	Conjuntos	Data início	Data término	Conjuntos X ano
SP	227,700	N	2	7/12/2004	19/6/2006	2
		S	2	7/12/2004	19/6/2006	2
SP	227,400	N	1	7/12/2004	1/8/2006	2
		S	1	27/11/2004	1/8/2006	2
SP	225,800	N	1	10/2/2004	19/6/2006	3
		S	1	10/2/2004	19/6/2006	3
SP	200,000	N	1	9/7/2003	19/6/2006	3
		S	1	9/7/2003	19/6/2006	3
SP	186,800	N	1			
		S	1			
SP	180,300	N	1	6/6/2004	1/9/2006	3
		S	1	6/6/2004	1/9/2006	3
SP	173,900	N	1	15/8/2004	19/6/2006	2
		S	1	15/8/2004	19/6/2006	2
SP	170,400	N	1			
		S	1			
SP	168,400	N	1	16/9/2004	19/6/2006	2
		S	1	16/9/2004	19/6/2006	2



Inoperância - Analisadores de Tráfego						
Estado	Km	Pista	Conjuntos	Data início	Data término	Conjuntos X ano
SP	149,600	N	1	10/5/2000	1/9/2006	7
		S	1	15/7/1998	1/9/2006	9
SP	137,500	N	1			
		S	1	1/8/2004	19/6/2006	2
SP	118,500	N	1	17/9/2004	19/6/2006	2
		S	1	17/9/2004	19/6/2006	2
SP	116,300	N	1	16/7/2004	19/6/2006	2
		S	1	16/7/2004	19/6/2006	2
SP	63,500	N	1			
		S	1			
SP	14,500	N	1			
		S	1			
RJ	310,850	N	1	4/12/2004	19/6/2006	2
		S	1	4/12/2004	19/6/2006	2
RJ	265,700	N	1	9/10/2004	19/6/2006	2
		S	1	9/10/2004	19/6/2006	2
		acesso	1	17/11/2004	19/6/2006	2
RJ	258,200	N	1	26/7/2004	19/6/2006	2
		S	1	26/7/2004	19/6/2006	2
		acesso	1	26/7/2004	19/6/2006	2
RJ	228,400	N	1			
		S	1			
RJ	219,300	N	1	23/7/2004	19/6/2006	2
		S	1	23/7/2004	19/6/2006	2
RJ	209,100	N	1	22/7/2004	19/6/2006	2
		S	1	22/7/2004	19/6/2006	2
		acesso	1	22/7/2004	19/6/2006	2
RJ	208,500	N	1	5/6/2004	19/6/2006	3
		S	1	5/6/2004	19/6/2006	3
		acesso	1	3/3/2004	19/6/2006	3
RJ	180,700	N	1	21/6/2004	19/6/2006	2
		S	1	21/6/2004	19/6/2006	2
RJ	166,2	N	1	26/11/2004	19/6/2006	2
		S	1	26/11/2004	19/6/2006	2
total			54			103

Handwritten signature and initials.

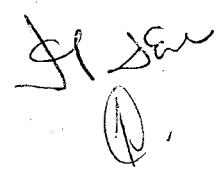
D(4.1.2) - Proposta de Revisão ANTT**a) Compensação da inoperância dos equipamentos meteorológicos.**

231. Propõe-se que os preços a serem considerados para esse cálculo, sejam os referentes à manutenção e à operação dos equipamentos meteorológicos, respectivamente os dos itens 4.1.2.8 - Operação do Sistema de Controle de Trânsito e 4.1.2.9 - Manutenção do Sistema de Controle do Trânsito e não os preços referentes à implantação destes, como considerado pela Concessionária.

232. Assim, considerando a proporcionalidade dos diferentes equipamentos em função de seus preços unitários de implantação, foram aplicados os valores sobre os itens 4.1.2.8 e 4.1.2.9, com a finalidade de obter os custos referentes à operação e manutenção de cada equipamento. Veja Tabela 1D(4.1.2), 2D(4.1.2), e 3D(4.1.2) a seguir.

Tabela 1D(4.1.2) – Cálculos dos custos de operação e manutenção dos equipamentos (valores em R\$ - data base maio de 1995)

4.1.2	Sistema de controle de transito	Unidade	Quantidade	Preço unitário/ano	Proporcionalidade em função do preço unitário	
	Investimentos		140,00	10.311.567,69	100,00%	
4.1.2.1	Detecção de Veículos	global	54,00	5.516,88	0,05%	
4.1.2.2	Painéis de Mensagens Variáveis (Face Simples), 2 unidades 30 unidades	global	30,00	143.829,00	1,39%	
4.1.2.3	Painéis de Mensagens Variáveis (Face Dupla), 30 unidades	global	-	287.659,05	2,79%	
4.1.2.4	Pórticos para painéis de mensagem variável, 32 unidades 30 unidades	global	30,00	21.486,28	0,21%	
4.1.2.5	Equipamentos Meteorológicos	global	4,00	291.400,90	2,83%	a
4.1.2.6	Central de Controle	global	1,00	8.851.468,50	85,84%	
4.1.2.7	CFTV, 30 unidades 20 unidades	global	20,00	119.819,74	1,16%	b
4.1.2.8	Painéis móveis de Sinalização 4 unidades	global	1,00	590.387,35	5,73%	
	CUSTOS OPERACIONAIS					
4.1.2.8	Operação do Sistema de Controle de Trânsito	global/ano	25,00	3.631.082,00		c
4.1.2.9	Manutenção do Sistema de Controle de Trânsito	global/ano	25,00	1.526.216,00		d



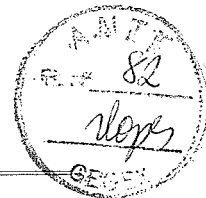


Tabela 2D(4.1.2) – Cálculo do custo operacional e de manutenção por equipamento meteorológico (valores em R\$ - data base maio de 1995)

Considerações - Equipamentos Meteorológicos		
Proporcionalidade referente aos equipamentos meteorológicos	2,83%	
Operação/ano para os 4 equipamentos meteorológicos previstos	102.612,97	a x c
Custo operacional por equipamento meteorológico por ano	25.653,24	a x c/4
Manutenção/ ano para os 4 equipamentos meteorológicos previstos	43.130,27	a x d
Manutenção por equipamento meteorológico por ano	10.782,57	a x d/4
Inoperância dos equipamentos meteorológicos (unidadesxano)	20,00	e

Tabela 3D(4.1.2) – Equipamentos Meteorológicos (valores em R\$ - data base maio de 1995)

Equipamentos metrológicos	2,83%	
Inoperância de 20 unidades x ano-MANUTENÇÃO	215.651,36	e x a x c/4
Inoperância de 20 unidades x ano-OPERAÇÃO	513.064,84	e x a x d/4
Inoperância	728.716,20	

233. Para o cálculo do número de CFTV a serem implantadas em compensação pela inoperância calculada das estações meteorológicas, foi considerado que o preço unitário apresentado na Tabela 3D(4.1.2) corresponde à implantação de 1 equipamento de CFTV e suas reposições ao longo dos 25 anos de concessão.

234. Considerando que, em agosto de 2008, restarão 12,5 anos para o término da concessão, o preço unitário para a implantação de 1 CFTV, com suas reposições, a partir de agosto de 2008 será calculado conforme demonstrado na Tabela 4D(4.1.2) a seguir.

Tabela 4D(4.1.2) – CFTV – Implantação e reposição (valores em R\$ - data base maio de 1995)

CFTV – Implantação e operação	Preço unitário	
para compensação	59.909,87	12,5/25 x 119.819,74

235. Para o cálculo dos custos operacionais e de manutenção das novas CFTVs foram obtidas as informações relacionadas na Tabela 5D(4.1.2).

Tabela 5D(4.1.2) – CFTV – Considerações (valores em R\$ - data base maio de 1995)

Considerações CFTV		
Proporcionalidade referente à Câmera de CFTV	1,16%	
Manutenção/ano para as 20 CFTVs previstas	17.734,53	b x d
Operação/ano para as 20 CFTVs previstas	42.192,93	b x c
Manutenção por ano para 1 CFTV	886,73	b x d/20
Operação por ano para 1 CFTV	2.109,65	b x c/20
Manutenção para 1 CFTV para os 12,5 anos restantes	11.084,08	12,5 x b x d/20
Operação para 1 CFTV para os 12,5 anos restantes	26.370,58	12,5 x b x c/20



Tabela 6D(4.1.2) – Cálculo do número de CFTV a ser implantado (valores em R\$ - data base maio de 1995)

Resumo	
Valor da inoperância dos equipamentos meteorológicos	728.716,20
Valor da implantação de 1 CFTV com suas reposições	59.909,87
Valor da manutenção para 1 CFTV para os 12,5 anos restantes	11.084,08
Valor da operação para 1 CFTV para os 12,5 anos restantes	26.370,58
TOTAL PARA 1 CFTV (Implantação+ manutenção+ operação)	97.364,53
nº CFTV	7,48
Valor restante considerando a implantação de 7 CFTVs	47.163,38

236. Dessa forma, propomos que o número de câmeras a implantar em compensação à inoperância dos equipamentos meteorológicos seja 7 (sete) novas câmeras e não 4 (quatro) como proposto pela Concessionária, já estando incluídos nos cálculos os custos para implantação, manutenção e operação das Câmeras de CFTV para os 12,5 anos restantes de concessão.

237. Entretanto, ainda restaram R\$ 47.163,38, a preços de maio/95. Propõe-se que parte desse valor seja usada para a implantação de 15 detectores de pista e o restante retirado do fluxo, conforme descrito no item b a seguir.

b) Compensação da inoperância dos Detectores de Veículos.

238. Da mesma forma que foi considerada para os equipamentos meteorológicos, foi utilizada a proporcionalidade dos diferentes equipamentos, em função de seus preços unitários de implantação e aplicados os valores dos itens 4.1.2.8 - Operação do Sistema de Controle de Trânsito e 4.1.2.9 - Manutenção do Sistema de Controle do Trânsito, com a finalidade de obter os custos referentes à operação e manutenção de cada equipamento. Veja Tabela 7D(4.1.2), 8D(4.1.2), e 9D(4.1.2) a seguir.

Tabela 7D(4.1.2) – Cálculos dos custos de operação e manutenção dos equipamentos (valores em R\$ - data base maio de 1995)

4.1.2	Sistema de controle de transito	Unidade	Quantidade	Preço unitário/ano	Proporcionalidade em função do preço unitário	
	Investimento		140,00	10.311.567,69	100,00%	
4.1.2.1	Deteção de Veículos (*)	global	54,00	5.516,88	0,05%	a
4.1.2.2	Painéis de Mensagens Variáveis (Face Simples), 2 unidades 30 unidades	global	30,00	143.829,00	1,39%	
4.1.2.3	Painéis de Mensagens Variáveis (Face Dupla), 30 unidades	global	-	287.659,05	2,79%	
4.1.2.4	Pórticos para painéis de mensagem variável, 32 unidades 30 unidades	global	30,00	21.486,28	0,21%	
4.1.2.5	Equipamentos Meteorológicos	global	4,00	291.400,90	2,83%	
4.1.2.6	Central de Controle	global	1,00	8.851.468,50	85,84%	

4.1.2	Sistema de controle de transito	Unidade	Quantidade	Preço unitário/ano	Proporcionalidade em função do preço unitário	
	Investimento		140,00	10.311.567,69	100,00%	
4.1.2.1	Deteção de Veículos (*)	global	54,00	5.516,88	0,05%	a
4.1.2.7	CFTV, 30 unidades	global	20,00	119.819,74	1,16%	
4.1.2.8	Painéis móveis de Sinalização 4 unidades	global	1,00	590.387,35	5,73%	
	CUSTOS OPERACIONAIS					
4.1.2.8	Operação do Sistema de Controle de Trânsito	global/ano	25,00	3.631.082,00		b
4.1.2.9	Manutenção do Sistema de Controle de Trânsito	global/ano	25,00	1.526.216,00		c

Tabela 8D(4.1.2) – Considerações - Detectores de Veículos (valores em R\$ - data base maio de 1995)

Considerações - detectores de veículos		
Proporcionalidade referente aos detectores de veículos	0,05%	
Operação/ano para os 54 detectores de veículos previstos	1.942,69	a x b
Custo operacional por detectores de veículos por ano	35,98	a x b/54
Manutenção/ ano para os 54 detectores de veículos previstos	816,55	a x c
Manutenção por detectores de veículos por ano	15,12	a x c/54
Inoperância dos Detectores de Veículos (conjuntos x ano)	103,00	d

Tabela 9D(4.1.2) –Detectores de Veículos (valores em R\$ - data base maio de 1995)

Detectores de veículos	0,05%	
inoperância de 103 unidades x ano-MANUTENÇÃO	1.557,50	d x a x c/54
inoperância de 103 unidades x ano-OPERAÇÃO	3.705,51	d x a x b/54
valor a ser considerado para a inoperância	5.263,01	

239. Para o cálculo do nº de detectores de veículos a serem implantados em compensação desse valor de inoperância, foi considerado que o preço unitário apresentado na Tabela 10D(4.1.2) corresponde à implantação de 1 detector de veículo e suas reposições ao longo dos 25 anos de concessão.

240. Considerando que, em agosto de 2008, restarão 12,5 anos para o término da concessão, o preço unitário para a implantação de 1 detector de veículo, com suas reposições, a partir de agosto de 2008 será:

Tabela 10D(4.1.2) –Detectores de Veículos – Implantação (valores em R\$ - data base maio de 1995)

Detectores de veículos- Implantação	Preço unitário	
Para compensação	2.758,44	12,5/25 x 5.516,88

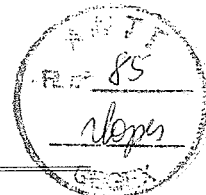


Tabela 11D(4.1.2) –Resumo (valores em R\$ - data base maio de 1995)

Resumo	
Valor da inoperância dos detectores de veículos	5.263,01
Restante dos equipamentos meteorológicos	45.700,00
Total da inoperância	50.963,01
Valor da implantação de 1 detector de veículo com suas reposições	2.758,44
Valor da manutenção para 1 detector de veículo para os 12,5 anos restantes	189,02
Valor da operação para 1 detector de veículo para os 12,5 anos restantes	449,70
TOTAL PARA 1 detector de veículos (Implantação+ manutenção+ operação)	3.397,15
nº detectores de veículos	15,00

241. A NovaDutra propôs a implantação de 8 novos conjuntos de detectores de veículos como compensação pela inoperância dos equipamentos meteorológicos.

242. Considerando que a Rodovia Presidente Dutra, BR-116 está, atualmente, segmentada em 44 trechos homogêneos para contagem de tráfego necessária à monitoração do nível de serviço, propõe-se a implantação de 15 novos conjuntos de detectores, em compensação à inoperância de 103 conjuntos x ano detectores de veículo + CFTV. Propõe-se ainda que o valor restante, que sobrou da compensação do CFTV, seja glosado.

E(4.1.2) - Resumo

Tabela 1E (4.1.2) –Valor a ser retirado do fluxo (valores em R\$ - data base maio de 1995)

Valor a ser retirado do fluxo	
Restante da inoperância do equipamento meteorológico	47.163,38
Utilizado para novos detectores de pista	45.700,00
Sobrou inoperância de manutenção e operação dos equipamentos meteorológicos	1.463,38

Tabela 2E (4.1.2) –Inoperância dos equipamentos meteorológicos

Inoperâncias - Equipamentos meteorológicos		
Ano	Conjuntos	Porcentagem
2000	2	11,16%
2001	2	11,16%
2002	2,58	14,42%
2003	3	16,74%
2004	3	16,74%
2005	3,67	20,47%
2006	1,67	9,30%
Total	17,92	100,00%

243. Para o item 4.1.2 a Revisão 2007 não alterou os valores do item, conforme demonstrado na linha I da Tabela 3E(4.1.2).

244. Conforme o exposto, propõe-se a retirada do Fluxo de Caixa da Concessão do valor de R\$ 1.463,38, entre os anos 2000 e 2006, referente à parte da inoperância dos equipamentos meteorológicos que não foi utilizada para implantação de CFTV ou de detectores de pista, conforme apresentado na linha II da Tabela 3E (4.1.2).

Tabela 3E(4.1.2) – Custos operacionais do item 4.1.2 - (valores em R\$ - data base maio de 1995)

	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)									
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
I	128.932.450	4.125.838	5.329.208	5.157.298	5.157.298	5.157.298	5.157.298	5.157.298	5.157.298	5.157.298	5.157.298
II	128.930.987	4.125.838	5.329.208	5.157.298	5.157.298	5.157.135	5.157.135	5.157.087	5.157.053	5.157.053	5.156.999

ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)							
2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
5.157.298	5.157.298	5.157.298	5.157.298	5.157.298	5.157.298	5.157.298	5.157.298
5.157.162	5.157.298	5.157.298	5.157.298	5.157.298	5.157.298	5.157.298	5.157.298
ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)							
2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
5.157.298	5.157.298	5.157.298	5.157.298	5.157.298	5.157.298	5.157.298	859.550
5.157.298	5.157.298	5.157.298	5.157.298	5.157.298	5.157.298	5.157.298	859.550

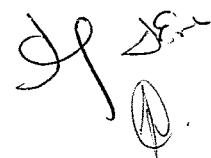
Legenda:

I - Revisão 2007

II - Proposta de Revisão ANTT

Item 4.1.4.1 – Sistema Pesagem Original

245. Para o item 4.1.4.1, segundo a Nota Técnica nº 09/2008/GEGEX/SUINF, de 22/01/2008, houve um erro de digitação na página 23 da Nota Técnica nº 31/2007/SUINF/GEGEX, de 24/07/2007. Entretanto, tal equívoco não alterou o valor utilizado na composição do Fluxo de Caixa utilizado no cálculo da tarifa de pedágio, conforme pode ser verificado no Cronograma Financeiro que consta da folha 235 do processo nº 50500.034320/2007-85.



Item 4.1.4.2 – Sistema de Vídeo Auditoria das Balanças**B(4.1.4.2) - Inexecuções 2007***Aprovado / Realizado em 2007 - (valores em R\$ - data base maio de 1995)*

TOTAL DO ITEM	APROVADO	EXECUTADO	INEXECUÇÃO
1.123.430	303.259	272.934	30.325

246. Para o item 4.1.4.2, por meio da Revisão 2006, a ANTT autorizou a Concessionária NovaDutra a implantar um Sistema de Controle Fotográfico de Fuga e Evasão de Pesagem, apropriando no Fluxo de Caixa da Concessão valores estimados até a conclusão da análise do referido Projeto Executivo.

247. O Ofício nº 368/2007/SUINF/GEGEX, de 23/08/2007, aprovou o valor de R\$ 181.013,20 para o item 6.11.4 – Outras Melhorias da Rodovia, referente à implantação de complementação na sinalização vertical, horizontal e barreira de concreto do tipo *New Jersey*.

248. O referido Ofício aprovou, também, o valor de R\$ 312.575,30 no ano de 2007 e mais três parcelas de R\$ 250.060,00, nos anos de 2012, 2017 e 2021, para o item 4.1.4.2 – Sistema de Vídeo Auditoria das Balanças, referente ao investimento em equipamentos e reposição ao longo da concessão.

249. Entretanto o Ofício nº 565/2008/SUINF/GEGEX, de 30/06/2008, retificou o valor aprovado do Projeto Executivo, no valor de R\$ 303.259,44 no ano de 2007 e mais três parcelas de R\$ 242.607,55, nos anos de 2012, 2017 e 2021.

250. Segundo a Carta CONT-0208/08, devido às condições climáticas do mês de dezembro de 2007, a conclusão da calibração do sistema de captura das imagens nas balanças de Paracambi, Resende e Queluz foi prorrogada para janeiro de 2008. Quanto à balança de Guararema, a conclusão da instalação das câmeras fotográficas ficou comprometida devido a serviços de manutenção das placas do pavimento que ocorreram em dezembro.

Tabela 1B(4.1.4.2) – Inexecução 2007 para o item 4.1.4.2 - (valores em R\$ - data base maio de 1995)

Obras	Ofício de aprovação	Data de aprovação	Valor aprovado	%	Executado	2008
Instalação de Câmeras Fotográficas nas Balanças	565/2008/SUINF/GEGEX	30/06/2008	303.259	90	272.934	30.325

251. Considerando as justificativas apresentadas, a Concessionária não deverá ser responsabilizada pela inexecução verificada.

C (4.1.4.2) – Proposta de Revisão apresentada pela NovaDutra

252. Para o item 4.1.4.2, a Concessionária NovaDutra, por meio da Carta CONT-0271/08, de 02/06/2008, propõe o retorno do valor de R\$ 330.420,00, aprovado por meio da Revisão 2006 e mantido na Revisão 2007. Cabe salientar que o referido valor foi estimado pela própria Concessionária e incluído no Fluxo de Caixa da Concessão provisoriamente até a conclusão da análise do respectivo Projeto Executivo, conforme descrito nas Notas Técnicas nº 67/2006/SUINF, de 12/06/2006 e 31/2007/SUINF/GEEX, de 24/07/2007.

253. A Concessionária justifica que devido a tratativas junto à Superintendência de Logística e Transporte Multimodal - SULOG e considerando as possíveis alterações ao sistema instalado de forma a atender a futura publicação de Portaria do DENATRAN, sobre aplicação de multas utilizando o referido sistema, o valor inicialmente proposto deveria ser mantido.

D (4.1.4.2) – Proposta de Revisão ANTT

254. Considerando as incertezas apresentadas, propõe-se que, quando os fatos descritos se concretizarem, a Concessionária apresente proposta de alteração no sistema que, depois de devidamente analisado, poderá resultar em proposta de Revisão Tarifária.

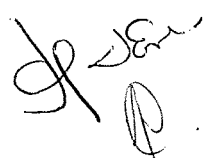
255. O Ofício nº 368/2007/SUINF/GEEX, de 23/08/2007, após análise do Projeto Executivo, aprovou o valor de R\$ 312.575,30 no ano de 2007 e mais três parcelas de R\$ 250.060,00, nos anos de 2012, 2017 e 2021.

256. Entretanto o Ofício nº 565/2008/SUINF/GEEX, de 30/06/2008, retificou o valor aprovado do Projeto Executivo, no valor de R\$ 303.259,44 no ano de 2007 e mais três parcelas de R\$ 242.607,55, nos anos de 2012, 2017 e 2021.

E (4.1.4.2) – Resumo

257. Para o item 4.1.4.2, a Revisão de 2007 manteve os valores aprovados por meio da Revisão 2006, conforme demonstrado na Tabela 1E (4.1.4.2) pela linha I.

258. O valor aprovado (item D) e os valores de inexecução apuradas no item B(4.1.4.2), estão apresentados a seguir na linha II.





259. A proposição de alteração dos valores apresentada pela Concessionária, pode ser observada na seguir na linha III.

260. Assim, propõe-se alteração do cronograma previsto para o item, conforme mostrado na linha IV.

Tabela 1E (4.1.4.2) – Cronograma físico-financeiro para o item 4.1.4.2 - (valores em R\$ - data base maio de 1995)

	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)									
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
I	1.123.430	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	1.031.084	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
III	1.123.430	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IV	1.031.084	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)											
2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
-	330.420	0	0	0	0	264.336	0	0	0	0	264.336
-	272.934	30.326	0	0	0	242.608	0	0	0	0	242.608
-	281.318	49.102	0	0	0	264.336	0	0	0	0	264.336
-	272.934	30.326	0	0	0	242.608	0	0	0	0	242.608
ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)											
2018	2019	2020	2021								
0	0	0	264.336								
0	0	0	242.608								
0	0	0	264.336								
0	0	0	242.608								

Legenda:

I - Revisão 2007

II - Inexecuções 2007

III – Proposta de Revisão apresentada pela NovaDutra

IV – Proposta de Revisão ANTT

Item 4.2 – Sistema de Controle de Velocidade**B (4.2) – Inexecução 2007**

261. Com o objetivo de reduzir a quantidade e a gravidade dos acidentes na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, por meio da Carta CONT-0073/06, de 19/12/2006 a Concessionária NovaDutra propôs a implantação de dispositivos controladores de velocidade ao longo da rodovia.

262. A Diretoria da Agência, por meio da Revisão do PER de 2007, aprovou a implantação dos referidos dispositivos em 60 faixas da rodovia e a adequação da sinalização vertical nestes locais.

263. O valor relativo aos investimentos iniciais, reposições e custos operacionais dos equipamentos e sistemas aprovado na Revisão 2007 e apropriados no Fluxo de Caixa da Concessão, teve por referência o valor informado pelo Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT para a prestação do mesmo serviço nas rodovias Federais não concedidas à iniciativa privada. Por meio do Ofício nº 1668/2007, de 09/07/2007, o DNIT informou que a monitoração da velocidade de cada faixa de trânsito custa mensalmente R\$ 11.989,71 (preços atuais).

264. Assim, iniciou-se um estudo para a determinação dos pontos críticos da rodovia que resultou no trabalho intitulado “Implantação de Sistema de Controle de Velocidade de Veículos na Rodovia Presidente Dutra, BR-116” que tem por objetivo complementar as ações de engenharia já desenvolvidas, no contínuo processo de busca de soluções para reduzir o número e a gravidade dos acidentes na rodovia.

265. Os locais para implantação de 54 controladores de velocidade foram aprovados por meio do Ofício nº 397/2008/GEGEX/SUINF, de 21/05/2008.

C (4.2) – Proposta de Revisão apresentada pela NovaDutra

266. Antes mesmo do início da operação dos 54 controladores de velocidade aprovados, a Concessionária NovaDutra propôs, por meio da Carta CONT-0271/08, de 02/06/2008, a implantação de mais 63 faixas de controle de velocidade a partir de janeiro de 2009.

267. A Concessionária informa que os documentos utilizados, referentes aos pontos que compõem o Sistema de Controle de Velocidade da Rodovia serão apresentados à ANTT oportunamente identificando os locais propostos para o ano de 2009, para a instalação dos instrumentos de controle de velocidade. O preço



unitário de operação proposto para esta segunda etapa seria o mesmo aprovado por esta Agência para os primeiros 60 pontos.

D (4.2) – Proposta de Revisão ANTT

268. A elaboração de um estudo técnico para a implantação de uma segunda etapa de equipamentos medidores de velocidade de veículos na Rodovia Presidente Dutra, BR-116, deverá considerar, dentre outras variáveis, os índices de acidentes, as características da localidade, a velocidade máxima da via, a geometria da via, o potencial de risco aos usuários e a análise da efetividade das ações de engenharia já desenvolvidas no local de forma a comprovar a necessidade de fiscalização da velocidade praticada.

269. A análise das prováveis causas dos acidentes é muito importante para garantir que o dispositivo irá contribuir para a redução da gravidade e do número de acidentes em um determinado segmento.

270. A Resolução nº 146, de 27/08/2003, do CONTRAN, recomenda a monitoração da eficácia dos instrumentos ou equipamentos medidores de velocidade, com periodicidade mínima de 12 meses ou sempre que ocorrerem alterações nas suas variáveis.

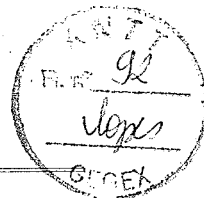
271. Assim, considerando que os controladores de velocidade ainda não entraram em operação e que, conseqüentemente, ainda não existem resultados que comprovem seu desempenho na redução do número e gravidade dos acidentes, propõe-se que a segunda etapa seja apresentada após a aquisição de mais informações sobre os resultados.

272. Cabe ressaltar, ainda, que devido ao atraso na implantação dos referidos dispositivos, propõe-se a supressão no Fluxo de Caixa do valor de R\$ 1.544.155.020, correspondendo à metade do valor previsto para o ano de 2008.

E (4.2) – Resumo

273. Para o item 4.2, a Revisão de 2007 aprovou a inclusão de investimentos no Fluxo de Caixa da Concessão, conforme demonstrado na Tabela 1E(4.2) pela linha I.

274. Considerando que a aprovação dos locais para implantação dos controladores de velocidade ocorreu apenas em 21/05/2008, por meio do Ofício nº 397/2008/GEGEX/SUINF, e que até o mês de junho os referidos dispositivos não entraram em operação, propõe-se a supressão no Fluxo de Caixa do valor de R\$



1.544.155.020, correspondendo à metade do valor previsto para o ano de 2008, conforme apresentado a seguir na linha II.

275. A proposta da Concessionária para a implantação de mais 63 faixas de controle de velocidade, pode ser observada na linha III.

276. Assim, propõe-se alteração do cronograma previsto para o item, conforme mostrado a seguir na linha IV.

Tabela 1E (4.2) – Custos operacionais do item 4.2 - (valores em R\$ - data base maio de 1995)

	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)									
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
I	40.661.695	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	39.117.580	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
III	80.114.827	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IV	39.117.580	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)											
2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
-	-	3.088.230	3.088.230	3.088.230	3.088.230	3.088.230	3.088.230	3.088.230	3.088.230	3.088.230	3.088.230
-	-	1.544.115	3.088.230	3.088.230	3.088.230	3.088.230	3.088.230	3.088.230	3.088.230	3.088.230	3.088.230
-	-	3.088.230	6.330.871	6.330.871	6.330.871	6.330.871	6.330.871	6.330.871	6.330.871	6.330.871	6.330.871
-	-	1.544.115	3.088.230	3.088.230	3.088.230	3.088.230	3.088.230	3.088.230	3.088.230	3.088.230	3.088.230
ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)											
2018	2019	2020	2021								
3.088.230	3.088.230	3.088.230	514.705								
6.330.871	6.330.871	6.330.871	1.055.145								
3.088.230	3.088.230	3.088.230	514.705								
3.088.230	3.088.230	3.088.230	514.705								

Legenda:

I - Revisão 2007

II - Inexecuções 2007

III - Proposta de Revisão apresentada pela NovaDutra

IV - Proposta de Revisão ANTT

Item 4.4. –Vídeo Auditoria das Balanças**D (4.4) – Proposta de Revisão ANTT**

277. Para o item 4.1.4.2, por meio da Revisão 2006, a ANTT autorizou a Concessionária NovaDutra a implantar um Sistema de Controle Fotográfico de Fuga e Evasão de Pesagem, apropriando no Fluxo de Caixa da Concessão valores estimados.

278. O Ofício nº 368/2007/SUINF/GEGEX, de 23/08/2007, aprovou o valor de R\$ 181.013,20 para o item 6.11.4 – Outras Melhorias da Rodovia, referente à implantação de complementação na sinalização vertical, horizontal e barreira de concreto do tipo *New Jersey*.

279. O Ofício nº 368/2007/SUINF/GEGEX, de 23/08/2007, após análise do Projeto Executivo, aprovou o valor de R\$ 312.575,30 no ano de 2007 e mais três parcelas de R\$ 250.060,00, nos anos de 2012, 2017 e 2021.

280. Entretanto o Ofício nº 565/2007/SUINF/GEGEX, de 30/06/2008, retificou o valor aprovado do Projeto Executivo, no valor de R\$ 303.259,44 no ano de 2007 e mais três parcelas de R\$ 242.607,55, nos anos de 2012, 2017 e 2021.

281. A Nota Técnica nº 31/2007/SUINF/GEGEX, de 24/07/2007, parte do processo nº 50500.040928/2007-49, propôs que os valores estimados pela Concessionária para os custos operacionais do sistema fossem considerados.

282. Por meio da Carta CONT-0162/07, de 09/05/2007, a Concessionária informa que a operação, auditoria e administração dos dados, com a seleção das imagens, a notificação, autuação e cobrança das infrações cometidas ficam a cargo da ANTT.

283. Assim, propõe-se a exclusão dos valores no Fluxo de Caixa da Concessão.

E (4.4) – Resumo

284. Para o item 4.4, a Revisão de 2006 aprovou a inclusão de investimentos no Fluxo de Caixa da Concessão, conforme demonstrado na linha I da Tabela 1E(4.4).

285. Considerando o acima exposto, propõe-se a exclusão do referido item no Fluxo de Caixa da Concessão, como pode ser observado na linha II.

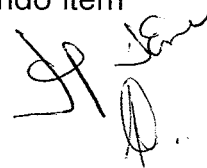


Tabela 1E(4.4) – Custos operacionais do item 4.4 - (valores em R\$ - data base maio de 1995)

	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)									
		1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
I	217.527	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)											
2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
-	-	16.521	16.521	16.521	16.521	16.521	16.521	16.521	16.521	16.521	16.521
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)											
2018	2019	2020	2021								
16.521	16.521	16.521	2.753,5								
-	-	-	-								

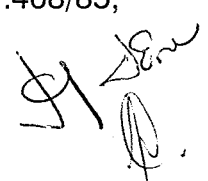
Legenda:

I - Revisão 2007

II – Proposta Final

V – MANUTENÇÃO**Item - Manutenção do Pavimento****C (Manutenção do Pavimento) – Proposta de Revisão apresentada pela NovaDutra**

286. A Concessionária NovaDutra apresentou, em 18 de dezembro de 2003, relatórios técnicos justificando o acréscimo dos custos de manutenção e conservação do pavimento betuminoso da rodovia devido ao tráfego com excesso de peso e as alterações dos limites de peso pelo CONTRAN, que permitiu que os veículos de carga ultrapassassem os limites de peso estabelecidos na Lei 7.408/85, vigente à época da licitação.



287. Segundo a Concessionária, as resoluções nº 102 e 104 do CONTRAN, liberando os limites de carga por eixo e por conjunto de eixos e estabelecendo a tolerância de 7,5% no peso bruto total dos veículos de carga, são responsáveis pela aceleração da velocidade de degradação do pavimento. Os referidos estudos fazem parte do Processo 50500.133538/2003-37 e estão listados a seguir.

- “Manutenção e Conservação do Pavimento Betuminoso – Custos Adicionais”;
- “Recuperação do Pavimento Betuminoso da Rodovia Pres. Dutra”;
- “Estudo do Pavimento Betuminoso da Rodovia Pres. Dutra – Vol.I”;
- “Estudo do Pavimento Betuminoso da Rodovia Pres. Dutra – Vol.II”.

D (Manutenção do Pavimento) – Proposta de Revisão ANTT

288. Após análise da documentação apresentada foram solicitadas informações imprescindíveis a conclusão da análise, por meio do FAX Nº 37/SUINF/2005, de 02/06/2005 e até o presente momento as referidas informações não foram apresentadas.

289. A Concessionária NovaDutra, por meio da Carta CONT-0156/07, de 07/05/2007, apresentou um novo estudo intitulado “Estudo de Excesso de Carga nos Pavimentos da Rodovia Presidente Dutra” que devido à complexidade do assunto encontra-se em análise nesta GEGEX.

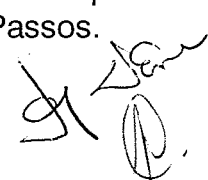
290. Considerando que o assunto ainda encontra-se em análise nesta ANTT, propomos a manutenção do cronograma atual até a sua conclusão.

VI – OUTROS

Perda de Receita – Praça de Itatiaia

C(Perda de Receita – Praça de Itatiaia) - Proposta de Revisão apresentada pela NovaDutra

291. A Juíza da 2ª Vara Cível da Comarca de Resende/RJ proferiu sentença determinando que a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. se absteresse de proceder cobrança da tarifa de pedágio em ambos os sentidos na praça de pedágio situada no km 316/RJ – Itatiaia, para os veículos com placa do município de Resende, bem como para os coletivos da linha Rodoviária/Engenheiro Passos.





292. Segundo a Concessionária, esta interpôs recurso de agravo de instrumento para o fim de ser concedido efeito suspensivo ativo contra a decisão. Contudo, a liminar anteriormente concedida foi cassada, determinando integral cumprimento da sentença recorrida. Nos termos fixados, a isenção de tarifas teve seus início imposto a partir do dia 11/01/2007.

293. Por meio da Carta CONT-0208/08 a Concessionária NovaDutra propõe que esta perda de receita seja considerada no cálculo econômico-financeiro da tarifa básica de pedágio, conforme valores apresentados nos relatórios "Controle de fuga de veículos km 319+100 (Pedágio de Itatiaia)".

D(Perda de Receita – Praça de Itatiaia) - Proposta de Revisão ANTT

294. Sobre o assunto, informamos que a Concessionária NovaDutra apresenta mensalmente Cartas comunicando a perda de receita ocorrida e registros fotográficos, em mídia digital, da passagem isenta dos veículos com placas de Resende/RJ e os ônibus que servem à linha Resende/Engenheiro Passos, na Praça de Pedágio de Itatiaia, em cumprimento a determinação judicial de 11/01/2007.

295. Após análise preliminar dos registros fotográficos observou-se que:

1º) Os registros fotográficos apresentados pela Concessionária constam de duas fotos para cada veículo isento, a primeira foto é o detalhamento da placa do veículo e a segunda uma visão parcial do mesmo. Para cada registro fotográfico, no canto superior esquerdo aparentemente foi adicionada uma caixa de texto com a identificação numérica da praça de pedágio, da pista de rolamento, data e hora do registro fotográfico.

2º) A identificação da Praça de Pedágio de Itatiaia nos registros fotográficos não é possível visualmente pela determinação da localidade, esta apenas poderá ser realizada por meio de leitura numérica dos dados constantes na fotografia fornecida pela Concessionária.

3º) Com as ferramentas atualmente disponíveis na GEGEX não é possível confirmar a autenticidade dos registros fotográficos apresentados.

4º) Assim, com base nos registros fotográficos apresentados pela Concessionária, no período de 11/01/2007 a 30/05/2008, existe a possibilidade de quantificar o número de veículos, com placa do município de Resende/RJ, fotografados pela Concessionária com algumas ressalvas, pois para alguns registros foram evidenciadas falhas que dificultam ou impedem a identificação do veículo ou a leitura total da placa ou ainda impedem a leitura do nome do município na placa.

296. Sobre o assunto, os processos nº 50500.072391/2006-03 e nº 50500.013587/2008-10 encontram-se em análise na PRG, quanto à pertinência da solicitação nos aspectos legais, judiciais e contratual, e na SUINF, quanto ao procedimento para quantificação dos veículos isentos.

297. Considerando o acima exposto, propõe-se que o referido pleito aguarde a conclusão das análises.

Perda de Receita – Prefeitura de Resende/RJ

C(Perda de Receita – Prefeitura de Resende/RJ) - Proposta de Revisão apresentada pela NovaDutra

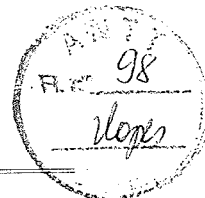
298. Segundo a Concessionária NovaDutra, esta recebeu mandado de notificação via Carta precatória, para que prestasse informação no prazo de dez dias, bem como intimá-la de que foi deferida liminarmente a segurança requerida no processo movido pela Prefeitura Municipal de Resende (processo da 1ª Vara Cível da Comarca de Resende/RJ – processo nº 2006.045.005427-6), que ingressou na justiça contra a Concessionária, onde pleiteia isenção de tarifa para os veículos locados ou a serviço da Prefeitura Municipal de Resende, determinando que a NovaDutra deixe de recolher a tarifa de pedágio aos veículos arrolados.

299. A Concessionária informou que acatou de imediato a liminar, prestou as informações no prazo determinado e apresentou o competente recurso (agravo de instrumento) perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, estando este pendente de julgamento. Nos termos fixados, a isenção de tarifas teve seu início imposto a partir do dia 09/03/2007, para veículos locados pela Prefeitura de Resende e os que lhe prestam serviço em todas as Praças de Pedágio da Rodovia Presidente Dutra, BR-116.

300. Por meio da Carta CONT-0208/08 a Concessionária NovaDutra propõe que esta perda de receita seja considerada no cálculo econômico-financeiro da tarifa básica de pedágio, conforme valores apresentados nos relatórios “Controle de isenção de veículos prestadores de serviço da Prefeitura de Resende”.

D(Perda de Receita – Prefeitura de Resende/R) - Proposta de Revisão ANTT

301. Sobre o assunto, informamos que a Concessionária NovaDutra apresenta mensalmente Cartas comunicando a perda de receita ocorrida e registros



fotográficos, em mídia digital, da passagem isenta dos veículos locados ou que prestam serviços a Prefeitura Municipal de Resende, em todas as Praças de Pedágio da Rodovia Presidente Dutra, BR-116, em cumprimento a determinação judicial citada nos autos.

302. Após análise preliminar dos registros fotográficos observou-se que:

1º) Os registros fotográficos apresentados pela Concessionária constam de duas fotos para cada veículo isento, a primeira foto é o detalhamento da placa do veículo e a segunda uma visão parcial do mesmo. Para cada registro fotográfico, no canto superior esquerdo aparentemente foi adicionada uma caixa de texto com a identificação numérica da praça de pedágio, da pista de rolamento, data e hora do registro fotográfico.

2º) A identificação das Praças de Pedágio nos registros fotográficos não é possível visualmente pela determinação da localidade, esta apenas poderá ser realizada por meio de leitura numérica dos dados constantes na fotografia fornecida pela Concessionária.

3º) Com as ferramentas atualmente disponíveis na GEGEX não é possível confirmar a autenticidade dos registros fotográficos apresentados.

4º) No registro fotográfico observa-se que nem todos os veículos fotografados apresentam logomarca ou qualquer outra identificação visual relacionada à Prefeitura Municipal de Resende/RJ e que alguns trafegaram pelas praças de pedágio fora do horário comercial inclusive aos sábado e domingos. Assim, faz-se necessário o reconhecimento, por parte da prefeitura, que os referidos veículos foram locados ou prestam serviços a ela.

4º) Assim, com base nos registros fotográficos apresentados pela Concessionária, no período de 09 de março de 2007 a 30 de maio de 2008, existe a possibilidade de quantificar o número de veículos, fotografados pela Concessionária com algumas ressalvas, pois para alguns registros foram evidenciadas falhas que dificultam ou impedem a identificação do veículo, a leitura total placa ou apenas do nome da cidade.

303. Sobre o assunto, o processo nº 50500.049004/2008-99 encontra-se em análise na PRG, quanto à pertinência da solicitação nos aspectos legais, judiciais e contratual, visto que o agravo de instrumento perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro está pendente de julgamento.

304. Considerando o acima exposto, propõe-se que o referido pleito aguarde a conclusão da análise.

ANTT

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA



VII – CONCLUSÃO

305. Desta forma submete-se à apreciação a presente Nota Técnica e apresenta-se em anexo, o correspondente Quadro 10 – Cronograma Financeiro de Investimentos/2008, constituído dos cronogramas de obras e serviços aprovado e propostos.